

República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.787

Belém - Quinta-feira, 01 de julho de 1982

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viagem e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO
DAS PREFEITURAS NO I.C.M.
Da Secretaria de Estado da Fazenda

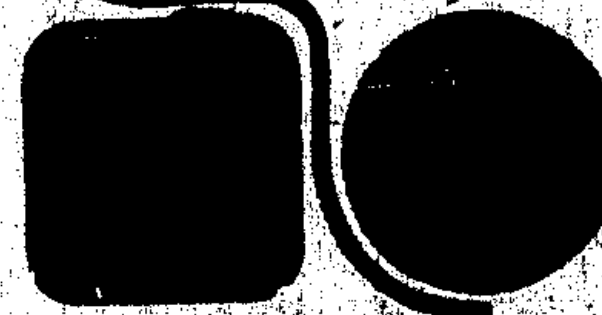
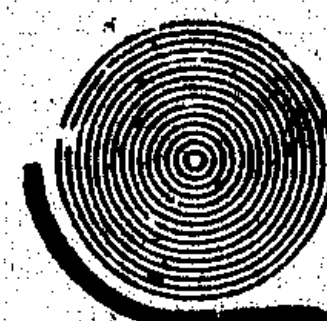
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/82 - AVISO
Da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

TOMADA DE PREÇOS Nº EPT -
008/82 - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

EDITAL
Da Ordem dos Advogados do Brasil -
(Seção do Estado do Pará).

2 Cadernos

44 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 471 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições, que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 234 de 10.03.82, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, a CREUSA DOS SANTOS BARATA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, (2) dois anos de Licença sem vencimentos.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 472 DE 28 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 05.03.82, o restante da Licença sem vencimentos de (2) dois anos, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida através da Portaria nº 013/82 de 02.02.81, a ZAIDE BRAGA MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**IMPrensa Oficial
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 057 DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 1º a 30.07.82, aos servidores desta I.O.E, abaixo relacionados:

- Mª DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO - Chefe de Gabinete
- ANTONIA ISABEL OSÓRIO - Assessor Jurídico
- DEMERVAL VIÉGAS DA SILVA - Chefe do Setor de Protocolo
- ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO - Almoxarife
- IRANEIDE FONSECA OLIVEIRA - Aux. de Administração

- JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO - Cobrador Externo
 - DOMINGOS FERREIRA BOTELHO - Contabilista
 - Mª DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA - Chefe da Seção de Tesouraria
 - CECILIA LIMA DE AMORIM - Revisor
 - RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO - Chefe da Seção de Revisão e Redação
 - ROSÁLIA DOS SANTOS SOARES - Revisor
 - JOÃO BATISTA EIRÓ DA SILVA - Organizador
 - UBIRAJARA ANTÔNIO FRAZÃO - Aux. de Montagem
 - CARLOS ALBERTO BRITO DA COSTA - Paginador
 - OCIMAR DA SILVA MOREIRA - Operador em Fotocomposição
 - HÉLIO NEVES DE SOUZA - Chefe da Seção de Impressão
 - JOSÉ TRINDADE - Cutelista
- Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1861 - Dia: 1º.07.82)

PORTARIA Nº 058 DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Legislação Vigente (Decreto Lei 1535 de 13.04.1977);

Considerando a solicitação feita pela servidora

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 057 de 30.06.1982, em abono pecuniário a servidora CECÍLIA LIMA DE AMORIM - Revisor, a partir de 1º a 10.07.1982, ficando a servidora em apreço, obrigada a expediente de 06 (seis) horas diárias, vedada a prestação de serviços extraordinários.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1863 - Dia: 1º.07.82)

PORTARIA Nº 059 DE 30 DE JUNHO DE 1982

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a Legislação Vigente (Decreto Lei nº 1535 de 13.04.1977);

Considerando a solicitação feita pelo servidor;

R E S O L V E:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 057 de 30.06.1982, em abono pecuniário ao servidor DOMINGOS FERREIRA BOTELHO - Contabilista, a partir de 1º a 10.07.1982, ficando o servidor em apreço, obrigado a expediente de 08 (oito) horas diárias com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço ou 07 (sete) horas corridas, vedada a prestação de serviços extraordinários.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente
(G. Reg. nº 1863 - Dia: 1º.07.82)

PORTARIA Nº 060 DE 30 DE JUNHO DE 1982
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,
Considerando a Legislação Vigente (Decreto Lei nº 1535 de 13.04.1977);
Considerando a solicitação feita pela servidora;

RESOLVE:

Converter 1/3 (um terço) do período de férias, concedido pela Portaria nº 057 de 30.06.1982, em abono pecuniário a servidora MARIA DE JESUS MILHOMEM DE MENDONÇA - Chefe de Seção de Tesouraria, a partir de 1º a 10.07.1982, ficando a servidora em apreço obrigada a expediente de 08 (oito) horas diárias com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço ou 07 (sete) horas corridas, vedada a prestação de serviços extraordinários.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 1863 - Dia: 1º.07.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública e Prefeitura Municipal de Bragança.

OBJETIVO: Estender a cobertura de ações de saúde e saneamento à localidade de Bacuriteua, em Bragança.

VIGÊNCIA: Passará a vigorar a partir da data da assinatura — 11.06.82.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O TERMO ADITIVO: Pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, dr. Almir José de Oliveira Gabriel e sr. Emílio Dias Ramos, pela Prefeitura Municipal de Bragança. (Ext. Reg. nº 4849. Dia: 01.07.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Da publicação no D.O.E. de 17 de junho de 1982, relativa à ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 0138/82.

ONDE SE LÊ: YUKIKATSU NOBUSHIGE, Proc. 07483/80 e 07484/80.

LEIA-SE: YUKIKATSU NOBUSHIGE, Proc. 07483/80 e YOSHIKATSU NOBUSHIGE, Proc. 07484.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES

DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 4847. Dia: 01.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da Participação das Prefeituras no Imposto sobre circulação de mercadorias (ICM), referente ao período de 21.05.82 à 20.06.82.

1ª REGIÃO FISCAL

138.409.379,64

Ananindeua	170.570-9	12.802.691,43
Belém	170.844-9	119.498.416,14
Benevides	170.575-0	2.344.589,28
Cachoeira do Arari	170.580-6	925.495,77
Ponta de Pedras	170.616-0	647.847,04
Salvaterra	170.639-0	431.898,02
Santa Cruz do Arari	170.629-2	524.447,60
Soure	170.625-0	1.233.994,36

2ª REGIÃO FISCAL

54.851.049,09

Augusto Corrêa	170.569-5	401.048,17
Bonito	170.576-8	647.847,04
Bragança	170.573-3	2.529.688,46
Capanema	170.582-2	5.398.725,40
Capitão Poço	170.589-0	2.406.288,99
Castanhal	170.584-9	9.409.206,96
Colares	170.590-3	308.498,59
Curuçá	170.588-1	1.079.745,06
Igarapé-Açu	170.593-8	1.604.192,66
Inhangapi	170.598-9	462.747,88
Irituia	170.595-4	2.344.589,28
Magalhães Barata	170.610-1	308.498,59
Maracanã	170.602-0	524.447,60
Marapanim	170.603-9	401.048,17
Nova Timboteua	170.611-0	1.079.745,06
Ourém	170.615-2	2.498.838,33
Paragominas	170.620-9	8.082.663,03
Peixe-Boi	170.621-7	370.198,31
Primavera	170.622-5	431.898,02
Salinópolis	170.635-7	370.198,31
Santa Izabel do Pará	170.630-6	3.486.034,05
Santa Maria do Pará	170.632-2	771.246,47
Santarém Novo	170.633-0	370.198,31
Santo Antonio do Tauá	170.631-4	1.295.694,07
São Caetano de Odivelas	170.627-6	370.198,31
São Domingos do Capim	170.583-0	3.300.934,90
São Francisco do Pará	170.623-3	863.796,10
São Miguel do Guamá	170.624-1	1.264.844,26
Vigia	170.643-8	1.295.694,07
Vizeu	170.642-0	1.172.294,64

3a. REGIÃO FISCAL

23.846.940,92

Conceição Araguaia	170.586-5	11.229.348,70
Itupiranga	170.596-2	370.198,31
Jacundá	170.600-4	401.048,17
Marabá	170.604-7	5.491.274,45
Santana do Araguaia	170.634-9	1.480.793,08
São Félix do Xingú	170.637-3	370.198,31
São João do Araguaia	170.638-1	1.233.994,36
Tucuruí	170.640-3	3.270.085,54

4a. REGIÃO FISCAL

33.040.198,86

Alenquer	170.566-0	1.295.694,07
Almeirim	170.565-2	9.193.257,94
Altamira	170.567-9	3.424.334,34
Aveiro	170.571-7	493.597,74
Faro	170.591-1	431.898,02
Itaituba	170.597-0	1.295.694,07
Juruti	170.599-7	678.696,90
Monte Alegre	170.607-1	1.172.294,64
Óbidos	170.612-8	1.727.592,10
Oriximiná	170.614-4	1.048.895,20
Porto de Moz	170.618-7	370.198,31
Praíha	170.619-5	616.997,18
Santarém	170.628-4	10.859.150,33
Senador José Porfírio	170.636-5	431.898,02

5a. REGIÃO FISCAL

Cr\$ 13.388.838,76

Afuá	170.564-4	1.233.994,36
Anajás	170.568-7	925.495,77
Bagre	170.579-2	462.747,88
Breves	170.578-4	4.966.827,29
Chaves	170.585-7	647.847,04
Curralinho	170.587-3	586.147,32
Gurupá	170.592-0	1.079.745,06
Melgaço	170.609-8	462.747,88
Oeiras do Pará	170.613-6	462.747,88
Portel	170.617-9	2.097.790,40
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	462.747,88

6a. REGIÃO FISCAL

14.962.181,56

Abaetetuba	170.562-8	2.745.637,50
Acará	170.563-6	1.542.492,94
Baião	170.574-1	431.898,02
Barcarena	170.572-5	555.297,41
Bujarú	170.577-6	1.079.745,06
Cametá	170.581-4	1.172.294,64
Igarapé-Miri	170.594-6	1.079.745,06
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	431.898,02
Mocajuba	170.605-5	616.997,18
Moju	170.606-3	771.246,47
Muaná	170.608-0	678.696,90
Tomé-Açu	170.641-1	3.856.232,36

TOTAL

278.498.588,83

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de junho de 1982.

ELIENE GASPARG SILVA

Diretor do Departamento Financeiro

Matrícula 70.032

(Ext. Reg. nº 4812 - Dia: 01.07.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA —

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1763, DE 22 DE JUNHO DE 1982
Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a elevar o valor do auxílio concedido ao pessoal de obras da 6a. Divisão Regional do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do ofício DERPA-518, de 17.06.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a elevar, de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros) para Cr\$-65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), por dia, o auxílio representado em gêneros de primeira necessidade, concedido ao pessoal de obras da 6a. Divisão Regional do DER-PA, através da Resolução nº 1578, de 15 de abril de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 685, de 22.04.80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 22 de junho de 1982.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo, em 25.06.82.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE

A V I S O

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/82

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, torna público que fará realizar concorrência para contratar sob regime de empreitada global, os serviços de obras civis e instalações frigoríficas para execução do Entrepasto Pesqueiro de Vigia - Estado do Pará.

Poderão participar as empresas construtoras nacionais que, possuindo o capital mínimo integralizado de oito milhões de cruzeiros tenham experiência na execução de obras similares.

Os documentos para a habilitação e as propostas das interessadas serão recebidos às 15:00 horas do dia 21 de julho de 1982.



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA

ADMINISTRAÇÃO

REDAÇÃO

PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,

280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

O Edital poderá ser obtido, ao preço de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), na Coordenadoria Regional da SUDEPE, Estado do Pará, com o Dr. ERIVALDO DA SILVA NASCIMENTO - Membro da Comissão Especial de Licitação, sito a Av. Governador José Malcher nº 2088 - Belém-Pa., onde também se prestarão os esclarecimentos complementares.

ÁLVARO DA COSTA RONDON
Presidente da Comissão

VISTO:

CLEÓMENES BARBOSA DE CASTRO
Coordenador Regional da SUDEPE
(Ext. Reg. nº 4811 - Dias: 01, 02 e 05.07.82)

CENTRAL ATLÉTICO CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Central Atlético Clube.

Fundação: 15 de Novembro de 1978.

Filiação: Liga Marapaniense de Desportos.

Sede Social: Cidade de Marapanim.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção: A Diretoria — mandato de dois (2) anos.

Cidade de Marapanim, 16 de junho de 1982.

RAIMUNDO MONTEIRO CORDOVIL

Presidente

(Ext. Reg. nº 4841, Dia: 01.07.82)

FLAMENGO FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Flamengo Futebol Clube.

Fundação: 28 de novembro de 1979.

Filiação: Liga Marapaniense de Desportos.

Sede Social: Cidade de Marapanim.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Vermelho, preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a Instituição de Caridade Pública no Município.

Direção: A Diretoria — mandato de dois (2) anos.

Cidade de Marapanim, 16 de junho de 1982.
DOMINGOS SILVA OEIRAS
Presidente

(Ext. Reg. nº 4.840. Dia: 01.07.82)

PROVIDÊNCIA FUTEBOL CLUBE BENEFICENTE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Providência Futebol Clube Beneficente.

Fundação: 15 de janeiro de 1967.

Sede social: Localidade de Timbiras — Primavera-Pará.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, principalmente o futebol de campo e benefícios a seus associados.

Cores: Preto, vermelho e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos os débitos, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade do município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

JESSÉ DA CONCEIÇÃO E COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4839. Dia: 01.07.82)

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: São Paulo Futebol Clube

Fundação: 29 de junho de 1979.

Sede Social: Trav. Nazaré, s/nº — Salinópolis.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Preto, vermelho e branco.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

Direção: Diretoria com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

ONÉSIO NAZARÉ CORRÊA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4.838. Dia: 01.07.82) — Salinópolis.

PIONEIRO ATLÉTICO CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Pioneiro Atlético Clube

Fundação: 05 de novembro de 1978

Sede Social: Av. Presidente Vargas, s/nº - Salinópolis.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Verde, branco e vermelho, cujas disposições ficam a critério da direção.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis e com o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

RAIMUNDO DA SILVA MAIA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4837. Dia: 01.07.82)

ATLÂNTICO FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Atlântico Futebol Clube.

Fundação: 12 de outubro de 1979.

Sede Social: Pass. Pedro Álvares Cabral, s/nº — Salinópolis.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.

Duração: Tempo indeterminado.

Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol.

Cores: Azul, amarelo e verde, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, e o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

IVALDO PEREIRA DA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4836. Dia: 01.07.82)

FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Ferroviário Esporte Clube.

Fundação: 25 de dezembro de 1979.

Sede Social: Trav. Prof. Francisco Nunes, s/nº

— Salinópolis.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores: Preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, e o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA MELO

Presidente

(Ext. Reg. nº 4835. Dia: 01.07.82)

SPORTING CLUBE DE SALINÓPOLIS

RESUMO DE ESTATUTO

Denominação: Sporting Clube de Salinópolis.
Fundação: 31 de janeiro de 1980.
Sede Social: Rua Dulcinério Santa Brígida, s/nº — Salinópolis.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores: Azul, amarelo e branco, cujas disposições ficam a critério da direção.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis e o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no município.

Direção: A Diretoria, com mandado de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

ANTENOR PEREIRA MIRANDA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4834. Dia: 01.07.82)

CORÍNTIANS FUTEBOL CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Corinthians Futebol Clube.
Fundação: 12 de junho de 1979
Sede Social: Trav. Capitão João Neto, s/nº Salinópolis.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol de campo.

Cores: Preto, branco e vermelho, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecada-

ção, serão pagos os débitos possíveis, com o restante, caso exista, será entregue a uma instituição e caridade pública do município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

NICOLAU DA SILVA BARROS

Presidente

(Ext. Reg. nº 4833. Dia: 01.07.82)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PIRABENSE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Atlética Pirabense.
Fundação: 19 de dezembro de 1974.
Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.
Sede Social: Vila de São João de Pirabas — Primavera-Pará.

Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, principalmente o futebol de campo.
Cores: Branco, verde e vermelho, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos os débitos, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no município.

Direção: A Diretoria com mandato de dois (2) anos.

Salinópolis, 17 de junho de 1982.

FERNANDO RODRIGUES VERAS

Presidente

(Ext. Reg. nº 4832. Dia: 01.07.82)

PORTUENSE ESPORTE CLUBE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Portuense Esporte Clube.
Fundação: 22 de março de 1979.
Sede Social: Av. Governador José Malcher, 433.

Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral, especialmente o futebol amador.

Cores: Azul, branco e vermelho, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

ELIAS SANTANA DOS REIS

Presidente

(Ext. Reg. nº 4831. Dia: 01.07.82)

BISTURI ATLÉTICO RECREATIVO

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Bisturi Atlético Recreativo
Fundação: 13 de junho de 1979.
Sede Social: Passagem Nazaré, s/nº
Filiação: Liga Esportiva de Salinópolis.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Praticar esportes de modo geral, especialmente o futebol amador.

Cores: Verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública no município.

Direção: A Diretoria, com mandato de dois (2) anos.

HINTON NUNES PEREIRA FILHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 4830. Dia: 01.07.82)

LIGA ESPORTIVA ACARAENSE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Liga Esportiva Acaraense.
Fundação: 17 de janeiro de 1980.
Filiação: Federação Paraense de Futebol.
Sede Social: Cidade de Acará.
Duração: Tempo indeterminado.
Finalidade: Desenvolver, orientar e difundir no município de Acará, os esportes em geral, principalmente o futebol.

Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos os débitos possíveis, com o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do município.

Direção: A Diretoria com mandato de dois (2) anos.

Cidade de Acará, 15 de junho de 1982.

WALDEMIR ALCANTARA DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4829. Dia: 01.07.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

Banco Nacional da Habitação — BNH
AGENTE FINANCEIRO: Banco do Estado do
Pará S/A.

BENEFICIÁRIO FINAL: Estado do Pará
AGENTE PROMOTOR: Companhia de
Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA.

ESPÉCIE/OBJETIVO: Tem como objetivo a execução de drenagem e pavimentação do Conjunto "Vila da Providência".

VALOR: Cr\$ 105.383.078,54

CARÊNCIA: O prazo de carência do empréstimo passa a ser de 16 meses, com término fixado para 11 de janeiro de 1982, vencendo-se a primeira prestação de retorno, 30 dias após o término deste prazo.

AMORTIZAÇÃO: Prazo de amortização de 216 meses, contado a partir do término da carência;

TAXAS DE JUROS: Taxa anual de juros nominal de 3,500% e efetiva de 3,557%.

ASSINADO POR:

P/BNH: Mario Castorino Fontes Brito e
Gustavo Heck

P/BANPARÁ: Adriano Velloso da Costa Menezes e Nelson Ribeiro

P/ESTADO: Alacid da Silva Nunes

P/COHAB: Nelson Tomáz Almeida da Silva e
João Nunes de Souza.

TESTEMUNHAS: Eurival Ferreira de Oliveira e
Lise Veríssimo

(Ext. Reg. nº 4844 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE INSTRUMENTO DO CONTRATO

Banco Nacional da Habitação — BNH

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Estado do
Pará S/A.

BENEFICIÁRIO FINAL: Estado do Pará

AGENTE PROMOTOR: Companhia de
Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA.

ESPÉCIE/OBJETIVO: A presente operação se destina a suplementar recursos para a execução das obras de drenagem e pavimentação do Conjunto Habitacional "VILA DA PROVIDÊNCIA".

VALOR: Cr\$ 102.415.702,72

CARÊNCIA: O prazo de carência do empréstimo passa a ser de 16 meses com término fixado para 11 de janeiro de 1983, vencendo-se a primeira prestação, de retorno 30 dias após o término deste prazo.

AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização é de 216 meses, contado a partir do término da carência;

TAXAS DE JUROS: Taxa anual de juros nominal de 3,500% e efetiva de 5,577%.

ASSINADO POR:

P/RNH: ZAVEN BOGHOSSIAN e GUSTAVO
HECK.

P/BANPARÁ: Adriano Velloso de Castro
Menezes e Nelson Ribeiro

P/ESTADO: Alacid da Silva Nunes

P/COHAB: Nelson Tomáz Almeida da Silva e
João Nunes de Souza.

TESTEMUNHAS: Eurival Ferreira de Oliveira e
Lise Veríssimo.

(Ext. Reg. nº 4843 — Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONTRATO

Banco Nacional da Habitação — BNH
AGENTE FINANCEIRO: Banco do Estado do
Pará S/A.

BENEFICIÁRIO FINAL: Estado do Pará
AGENTE PROMOTOR: Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA.

ESPÉCIE/OBJETIVO: Tem por objetivo o financiamento de obras de infra-estrutura e equipamento comunitários a serem executados no Município de Belém, na conformidade do processo nº 01/8-613, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante deste contrato, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a seguinte destinação exclusiva: abertura e pavimentação de um canal, construção da rede de esgotos, recuperação de drenagem e do sistema viário do Conjunto Vila Providência e pavimentação das ruas do Conjunto Promorar, além da adução e captação de água potável, cujos conjuntos estão situados em Belém do Pará, a ser construído no prolongamento do outro.

CARÊNCIA: O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 10 meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 11 de maio de 1983, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito ao AGENTE FINANCEIRO.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 434.718.032,92

AMORTIZAÇÃO: Prazo de amortização de 216 meses, contado a partir do término da carência;

TAXAS DE JUROS: Taxa anual de juros nominal de 3,500% e efetiva de 3,557%;

ASSINADO POR:

P/BNH: Mario Castorino Fontes Brito e Gustavo Heck

P/BANPARÁ: Adriano Velloso de Castro Menezes e Nelson Ribeiro.

P/ESTADO: Alacid da Silva Nunes

P/COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva e João Nunes Souza

TESTEMUNHAS: Eurival Ferreira de Oliveira e Lise Verissimo.

(Ext. Reg. nº 4842 — Dia: 01.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 066/82-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. TAMARIZ CAVALCANTI E MELO, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio SEPLAN nº 066/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), com fundamento na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas com o prosseguimento da execução do projeto "Construção de uma Salgadeira para beneficiamento de Pescado", no Município de Salinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.40.183.1.073 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de junho de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

TAMARIZ CAVALCANTI E MELO

Prefeito Municipal de Salinópolis

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

ELIANE MARIA ICHIHARA

(Ext. Reg. nº 4827 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 117/82-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM)

firmado em 16.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e da Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Objeto: Proporcionar recursos à SEOB, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aterro e Drenagem" em diversas artérias da cidade de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 158/82 de 04.06.82

Valor: Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN - Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEOB:

Dr. JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

Pela SEFIN:
ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Secretário Municipal de Finanças

Pela PMB:
LORIWAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 120/82 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 01.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT.

Objeto: Proporcionar recursos à SECDT, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Aquisição de uma peça pertencente ao acervo do Palacete Bolonha".

Fundamento Legal: Lei nº 4.483, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00.32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão nº 32/82 de 01.06.82.

Valor: Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN:

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
Pela SECDT:

OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 122/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 02.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

Objeto: Proporcionar recursos à SEOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Monumentos que registrarão a Criação dos Municípios de Xinguara, Redenção e Rio Maria, nos respectivos Municípios", a ser executado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PA.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/82 - CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25.02.82.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão: 34/82 de 03.06.82.

Valor: Cr\$-155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN:

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
Pela SEOP:

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Obras Públicas

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 123/82 - FUNDEPARÁ/OFR, firmado em 07.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

Objeto: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos necessários à execução do projeto "Implantação do Centro de Comunicações do Pará".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, homologada pelo Decreto nº 9.485, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.074.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 160/82 de 08.06.82.

Valor: Cr\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN:

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
Pela FUNTELPA:

ORLANDO MENDES CARNEIRO
Diretor-Presidente da Fundação de
Telecomunicações do Pará

VISTO:

ANA LÚCIA ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 124/82 - FUNDEPARÁ/OFR, firmado em 07.06.82, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

Objeto: Proporcionar recursos à FUNTELPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o "Apoio Financeiro à Administração da FUNTELPA", a fim de cobrir suas despesas operacionais.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.074.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 161/82 de 08.06.82.

Valor: Cr\$-3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1982.

Assinatura: Pela SEPLAN:

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

Pela FUNTELPA:

ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente da Fundação de Telecomunicações do
Pará

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4826 - Dia: 01.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN Nº 125/82 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 17 de junho de 1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT.

OBJETO: Proporcionar recursos à SECDT, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma Máquina Leitora Simples, marca KODAK, para microfilme de 35 mm.", a ser utilizada na Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, e do Decreto nº 9.483, de 02 de fevereiro de 1976, combinada com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.075 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº 35/82, de 18 de junho de 1982.

VALOR: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN: ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

Pela SECDT: Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. Nº 4826 - Dia 01/07/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 126/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 16 de junho de

1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, com a Intervenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, e da Prefeitura Municipal de Belém - PMB.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEOB, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aterro de Baixadas", abrangendo o Bairro da Matinha - Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, combinada com a Resolução nº 001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25 de fevereiro de 1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 172/82, de 17 de junho de 1982.

VALOR: Cr\$ 7.500.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN: ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício

Pela SEOB: JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras

Pela SEFIN: ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA
Secretário Municipal de Finanças

Pela PMB: LORI WAL REI DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Belém

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 4826 - Dia 01/07/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 128/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 08 de junho de 1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a "Construção, Ampliação e Restauração de diversas Escolas e Postos Médicos", no Município de Santana do Araguaia, conforme discriminação a seguir: Restauração da Escola Izabel Dias, Restauração da Escola de Barreira do Carmo, Restauração da Escola da Colônia Nova Esperança, Restauração da Escola da Colônia Cacete Armado, Ampliação da Escola da Colônia São João Batista, Restauração da Escola da Colônia Canto da Rosa, Construção da Escola da Colônia Mandi, Restauração do Posto Médico de Nova Barreira do Campo, Restauração do Posto Médico da Colônia Nova Esperança, Construção do Posto Médico da Colônia Mandi".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, combinado com a Resolução nº

001/82-CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25 de fevereiro de 1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 163/82, de 08 de junho de 1982.

VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN: ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício
Pela PREFEITURA: LUIZ CORREA JÚNIOR
Interventor da Prefeitura Municipal
de Santana do Araguaia

Vistos:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 4826 - Dia 01/07/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 132/82 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 17 de junho de 1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Saneamento e Arborização", da área circundante do prédio da nova Prefeitura Municipal de Itupiranga.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25 de fevereiro de 1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 174/82, de 18 de junho de 1982.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN: ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício
Pela PREFEITURA: NÉLSON COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itupiranga, em exercício

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 4826 - Dia 01/07/82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 133/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 16 de junho de

1982, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Faro.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a aquisição de madeira, a fim de atender o projeto "Auxílio a Flagelados do Município de Faro"; em consequência da inundação provocada pelo transbordamento do Rio Nhamundá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, combinado com a Resolução nº 001/82 - CSD, homologada pelo Decreto nº 2.138, de 25 de fevereiro de 1982.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.073 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 169/82, de 16 de junho de 1982.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1982.

ASSINATURA:

Pela SEPLAN: ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral, em exercício
Pela PREFEITURA: JOSÉ ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Faro

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. Nº 4826 - Dia 01.07.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-016/82
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-008/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPT-008/82, para Aquisição de Pará-Raios tipo estação, uso ao tempo, classe 69 KV para a Subestação de Miramar.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Transmissão - EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta Capital, até às 09:00 horas do dia 30/07/82.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT-Sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 30/06/82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 28/06/82

A Comissão

(Ext. Reg. nº 4845 - Dia: 01.07.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE ESTÂNCIA HIDROMINERAL

DECRETO Nº 010/82

Concede Aposentadoria por tempo de serviço ao Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Monte-Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 159, item II da Lei Estadual nº 749/53, combinado com o § 2º e artigo 27 da Lei Municipal nº 1.814/79:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, para todos os efeitos legais, a aposentadoria por tempo de serviço à servidora Municipal MARIA JOANA DOS SANTOS.

Art. 2º - A Funcionária Pública Municipal, por este ato aposentada perceberá o provento anual de Cr\$ 442.756,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), dividido em doze (12) parcelas iguais e mensais.

Parágrafo Único: - O provento de que trata este artigo está amparado em cálculo efetuado com base no disposto nos artigos 143, 161 e 164 da Lei Estadual nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 21 da Lei Municipal nº 1.814 de 31 de julho de 1979.

Art. 3º - À Funcionária ora aposentada, fica assegurado o benefício constante do § único do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.814/79, combinado com o artigo 166 da Lei Estadual nº 749/53

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. 168 da Lei Estadual nº 749/53.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte-Alegre, em 31 de maio de 1982.

ANTONIO CAMPOS MOREIRA

Prefeito Municipal

(Ext. Reg. nº 4850 - Dia: 01.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 140 DE 01 DE JUNHO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 520 de 03 de agosto de 1981.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, a partir do mês de maio, do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Amira Consuelo de Melo Figueiras - 1ª Região-Guamá - 03 dep.; Armando Batista de Miranda - 1ª Região-C.S. nº 3 - 04 dep.; Benedita Rodrigues de Leão - 6ª Região-L. do Ajuru - 02 dep.; Deuzarina Maria Goes Nobre - 6ª Região-Barcarena - 02 dep.; Fernando Maria de Moura Bastos - 1ª Região-C.S. nº 4 - 01 dep.;

Maria Augusta Reis Rabelo - D.A.E. - 01 dep.; Maria Angelica Nascimento Ferreira - 4ª Região-A. Correa - 01 dep.; Mario Dias Brito - 4ª Região-Bragança - 01 dep.; Maria de Fatima Rodrigues da Silva - 4ª Região-N. Timb. - 01 dep.; Maria José Oliveira Vera - 4ª Região - 02 dep.; Milton José Barbosa de Moraes - 1ª Região-C.S. nº 3 - 01 dep.; Maria de Lourdes Munis da Silva - 2ª Região-Bujaru - 01 dep.; Olegaria Moreira Ladislau - 8ª Região-Portel - 01 dep.; Raimundo Adriano Santos da Silva - 12ª Região-C. do Araguaia - 03 dep.; Rosilda da Silva Souza - 8ª Região-Portel - 01 dep.; Raimundo Augusto Oliveira Chada - 7ª Região-Sta. C. Arari - 02 dep.; Tereza Alencar Monteiro - 1ª Região-H. J. Moreira - 01 dep.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4848 - Dia: 01.07.82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

Nos termos do art. 110, inciso III, da Lei Federal nº 4.215/63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), são convidados, os advogados, estagiários e provisionados, abaixo relacionados, a comparecerem à Sede do Conselho Seccional, no 2º pavimento do Palácio da Justiça, expediente diário de 8:00 às 13:30 horas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.

Advogados: Inscrição Definitiva - Alice Antunes Coelho, Armando Miranda Pinheiro, Almir Fortes da Costa, Antonio Monteiro de Medeiros, Asdrúbal Mendes Bentes, Aloisio A. Lopes Chaves, Alyrio Gama Barbosa, Antonio Villar Pantoja, Alberto Maranhão Lima, Antonio M. da Silva Serra, Antonio C. P. de Oliveira Folha, Alice A. Dias Tomaz, Aglício de Souza Carvalho, Aládio Costa Ferreira, Ana C. de Miranda Nery, Augusto C. de O. Burlamaqui Freire, Ana Maria Wanzeler Pinto, Antonio da Silva Lira, Amadeu Pinheiro Gomes, Alipio Oliveira Santos, Augusto C. de O. Pereira, Antonio José Souza de Queiroz, Arlete Lima, Anthero E. F. de Almeida Lins, Ana M. Colares Barata, Antonio Carlos Cruz Silva, Ana M. C. de Macedo Rodrigues, Antonio de Lima Freitas, Angela Giugni da Silva, Ana S. Nonata da Silva, Abraão Ribeiro Lopes, Antonio B. de Oliveira Campos, Ana M. Rodrigues Barata, Barbara H. R. de Machado e Silva, Bilgo Possidônio de Lacerda, Brasil Rodrigues de Araujo, Carlos P. Frazão Filho, Carlos Adalberto Chady, Celia Ascensão Campos de Araujo, Carlos Alberto Martins Noura, Celso Bastos Soares, Camilo E. de Souza Lopes, Clara Marcos Pinto, Carlos A. da Silva Sampaio, Carlos Alberto de Moraes Sá, Celia Santos Silva, Cleia Santos de Abreu, Carmecita Pereira Vieira, Cleonito Pradç Gomes, Corina Borges Martins, Cleomenes T. Sirotheau Correa, Coaracy Car-

mo Gomes, Celia Smith de Oliveira, Carlos Pessoa da Luz, Carlos R. Botelho Calandrini, Celia Silva, Carmen Silva Jorge, Carlos Albertó Rodrigues Fraga, Domingos Correa Braga, Deolinda L. Vilhena da Costa, Domingos Gustavo de Souza, Dináa Cerdeira de Lemos, Djalma Dias dos Santos, Derval Evangelista de Magalhães, Delcio José Cohen Silva, David da C. Mendes Filho, Diogo Viúdes, Eduardo da S. Tavares Cardoso, Euni de Souza Prates, Eliana Roberto Cavalcante, Eliel Gomes da Silva, Elias Pinto de Almeida, Elisabete Pereira de Lima, Eloí Pinto de Andrade, Elzemanni Loureiro Neves, Edith Dias Barra, Elia Jaques Rodrigues, Eliezer F. e Silva Filho, Eduardo Henrique Bastos, Esson Saadi de Aguiar, Elson José Braga Pessoa, Elizabeth Suleiman Kahwage, Ellen Margareth da Rocha Souza, Edgardo dos Santos Cardoso, Edivaldo Noronha Tavares, Eziula de Fatima Silva Costa, Ferdinando Teiles Sirotheau Correa, Francisco Araujo dos Santos, Francisco de Assis de Souza Mazzini, Fatima de Nazaré Pereira Gobitsch, Francisco Pereira Guimarães, Ferdinando Vieira Amazonas, Francisco E. Lopes Figueira, Fernando Antonio dos Reis, Francisca Freire Cardoso, Fernando Antonio dos Santos Soares, Francisco de Assis da Silveira Souza, Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues, Francisco Pontes dos Santos, Guilherme de Souza C. Cardoso, Gerson Lopes Krelling, Gleide de Moura Pralier, Gabriel Sales Pimenta, Giovani Cicero Januario, Harold Homci Haber, Hamilton Ferreira de Souza, Herberto Nunes, Harley Rodrigues Wanderley, Heloisa M. Cavaleiro Cardoso, Helio de Souza Moraes, Hamilton Santana Pegado, Hildenor Cruz Barros, Hermogenes Costa Filho, Holderson da Silva Rodrigues, Hotecil Caetano de Araujo, Heitor Magalhães Lopes, Izabel Pereira de Lima, Iraci Maia Daltro, Izete Gomes da Costa, Izabel Cristina Pessoa de Almeida, Iná Conceição Pinheiro do Couto, Ivone Abdelnor, Ivanira Fonseca de Souza, Isaac Ferreira Gomes, Iraclides Holanda de Castro, Jorge Faciola de Souza, José Octavio Seixas Simões, José de Ribamar Darwich, Jeronimo de Noronha Serrão, Jaime Soares Boaventura, José Fernandes Chaves, José Livio dos Santos Barbalho, José Paiva de Souza Filho, José Moacyr Chagas, José Claudio Maues Barra, João José Aguiar Carvalho, José de Miranda, José Almeida Moraes, Joana D'Arc Pinheiro Paes, José Carlos de Mendonça Nunes, José Maria Martins Martha Neto, Jonas Soares Valente Junior, José Maria Costa de Oliveira, José Wilson Malheiros da Fonseca, João Luis Colares Sarmento, João Pachiano Filho, José Maria Alves Pereira, José Frederico dos Santos Marinho, José A. Amorim da Gama Azevedo, João A. Figueiredo de Oliveira, Janete M. Magdalena das Chagas de Grijp, Jandira Pinheiro de Carvalho, Juraci Brito Miranda, Jussie Gonçalves de Souza, Juarez de Souza Tavora, José Walber Pereira da Silva, José Americo Guimarães, Joazil M. Serrão de Castro, José Nazareno Nogueira Lima, Juarez Jesus de Figueiredo, José Tadeu Duarte Bastos, Jandyr Silva Farias, José Alcimar Marques Gomes, João Hermenegildo do Nascimento Marçal, José Maria do Nascimento, José Conceição Correa, Joel Tesserolli, José Alves de Abreu, José Ferreira Lima, José Almeida, Jorge Tadeu Brito

de Oliveira, Luiz Ribeiro de Almeida, Luis Rodolfo Dinelli Carneiro, Lucilayne Barcellos Bastos, Ló M. Santa Helena Leal Monteiro, Leni Barros Cavalcante, Luiz Santiago Ribeiro Alves Filho, Luiz Evangelista do Nascimento, Leila Maria Santos Mendes, Luiz Manoel de Figueiredo Melo, Léa C. da Rocha Matos, Licurgo Margalho Santiago, Luiz Paschoal de Alcantara Neto, Leonidas Teles Sirotheau Correa, Lauro de Belém Sabba, Miguel Roumiê, Max Luiz Carvalho D'Oliveira, Maria Analia do Carmo Gomes, Maria do Carmo Gonçalves Costa, Max Cardoso Vieira, Miguel Brasil Cunha, Maria da Graça Silva de Faria, Maria Ediná Dias da Rocha, Maria José Correa Ferreira, Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos, Maria Miracy Correa Santos, Maria Rosângela da Silva Santana, Maria Cristina Buarque Correa, Masayoshi Kokai, Maria da Graça Palha de Souza, Marise Auxiliadora Conceição Silva, Maria José da Silva Costa, Maria Lucia Lobato Ferreira, Maria Eliza Cruz de Souza Rodrigues, Mascarenha de Assunção e Silva, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, Maria de Lourdes Nascimento da Gama Azevedo, Maria L. de Melo Caramancho, Marlina Vieira Barroso dos Santos, Maria Lucia Magno Patriarcha, Maria das G. de Oliveira Carvalho, Morgan Vaughan Gomes Parry, Maria das Graças dos Santos, Maricelia de Oliveira Barata, Maria da Graça Rossi Jorge, Maria Ornanci dos Santos Silva, Mariana Garcia Marques, Manoel Dornelles Barreto Vianna, Maria Enilda Gama de Souza, Marina Stela Rodrigues Santana, Maria Bernadete Oliveira da Silva, Maria Eliidia da Silva Lucena, Mafalda Dantas da Silva, Maria V. Barbosa de Andrade, Maria Alice Aquino Sampaio, Maria da Graça Lago Garrido, Marinalda Araujo da Cunha, Maria Celina Pinto Martins de Pina, Maria Inez Sampaio Lima Vita, Miguel da Silva Macedo, Maria R. Favacho Monteiro, Marizilda dos Santos Arruda, Maria de Fatima Chamma Farias, Manoel Lemos, Maria José Meira Ribeiro, Maria Celia Filo Creão Gonçalves, Maria Marlene Soares da Silva, Maria de Nazaré Conceição, Maria Dinair Soares de Oliveira, Maria Filomena de Almeida Buarque, Maria Iracy Lola de Souza, Mario do Vale, Marcia da Cunha Mesquita, Maria de Nazaré da Silva Souza, Mario Cruz Filho, Maria do S. Correa de Miranda, Manoel Augusto de Lima Borges, Madalena Seabra Barros, Maria Angela Valente Mendes Silva, Marcos Evangelista Gonçalves, Maristela Cunha Rufino, Maria Rosa Bordalo Godinho, Milton Muller, Marisburgo Torres Filho, Maria de Fatima Herculano de Menezes, Maria Celeste Santos de Campos Ribeiro, Maria da Conceição Campos Cei, Nelson Alves Chaves, Nicolau da Silva Beltrão, Natercia M. Nogueira da Silva Gomes, Nadja Nara Cobra Meda, Orlando Dias da Rocha Braga, Osvaldo Trindade de Figueiredo, Odair Jeronimo Pawlaski, Odete da Silva Carvalho, Osvaldo Nascimento Genu, Orvacio de Moura Barra, Orlando de Almeida Correa Filho, Oneia Dou rado Gouvea, Oswaldo de Oliveira Coelho Filho, Oscarina Chaves Alves, Placido Serrano Filho, Paulo Lobato Teixeira, Paulo Castro de Pinho, Pedro José de Souza, Paulo Roberto Rosini, Paulo Roberto Correa Montelro, Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, Ronaldo de Souza Castro Cardoso, Rubilar de Baraúna, Rosa Veloso Dias Giannaccini,

Raimundo Aercio de Matos Palheta, Raimundo Batista de Moraes Lima, Raimundo da Conceição Melo, Rubem Conde de Almeida, Ronan Manoel Liberal Lira, Raimundo Holanda Reis, Raimundo Dolival dos Santos Viana, Risonilson Carneiro de Almeida, Raimundo Fernandes Brito, Reginaldo Gillet Gonçalves, Rubens Nascimento Mota, Raul de Jesus Valente, Roberto Ruy da Silva Rotowltcz, Raimundo Dorival Nunes dos Santos, Rosa Cristina Gióia Santos, Ranilde Conceição Moreira Aranha, Regina de Carvalho Martins, Raimundo Nonato Pinto Felgueiras, Ronan Fidelis de Mello, Rosângela Santos de Oliveira, Raimundo Holanda Guimarães, Rosanella Chagas de Nazaré, Regina Nazaré Naif Bastos, Raimundo Pinho da Silva, Roberto Julio Almeida do Nascimento, Remis Ivete Garcia da Conceição, Sergio Leonardo Darwich, Sergio Dias Guimarães, Selma Maria da Rocha Nazaré, Silvino Everton Diniz Soares, Sergio Faciola de Souza Mendonça, Sílvia Mary Cardoso de Almeida, Silvestre de Jesus Ferreira, Simão Isaac Benzecri Silva Boaventura, Semir Felix Albertoni, Sory Gomes Barbosa, Sueli Machado Viudes, Sheylla Maria Rodrigues de Araujo, Terezinha Azevedo Montenegro Duarte, Telcilene Guimarães Correa de Melo, Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira, Tadeu Ferreira Monteiro, Telmo Lima Marinho, Terezinha de Jesus Almeida Silva, Telma Terezinha da Silva Costa, Terezinha Aparecida de Barros Casanova, Vicente de Paula Queiroz, Vera de Melo dos Santos Couto, Vera Lucía Moreira Favacho, Vicente Ferreira Sales, Valdir Paula da Fonseca, Vera Lucia Marques Tavares, Wilson Araujo Souza, Wolter Rubilota, Wilson Monteiro de Figueiredo, Wanda Fernandez Orofino Pinto, William Darwin Boaventura, Waldelice Pinto de Souza, Waldir da Silveira Vianna, Walber da Conceição Ferreira.

Provisória - Ana Fatima de Almeida Maia, Antonio Castro Martins, Antonio Carlos Urbano Sarmahno, Celia Maia Kouri, Carlos Fernandes Maia, Efraim Capiberibe de Queiroz, Gledes Maria Pereira da Gama, Hamilton Costa Barbosa da Silva, Julio Minervino da Silva Neto, Maria de F. Gomes de Lima, Maria Luiza de Araujo, Margarete Vasques Teixeira, Marcilio Benicio Gomes, Maria Eloisa do Amaral Leão, Nuno Alvaro Miranda, Orminda P. da Paixão e Silva Evangelista, Roberto Nogueira Simões, Sylvia Helena Melo Fraiha.

Provisionado - Santino Sirotheau Correa.

Estagiário - Ana Luisa Souza da Silva Costa, Aurival Jorge Pardaul Silva, Adalberto R. da Silva Maroja Neto, Augusto José Alencar Gamboa, Armando Cezar de Souza Nery, Edilea Valério Barros, Felsberto Ascensão Damasceno, Fernando Augusto Nery Lamarão, Gerson Silva Nascimento, Geraldo Moura Cascaes, José Alcantara Neves, Jorge Luiz Fonseca Tachy, Joaquim A. Imbiriba de Castro, José Guilherme Sa Silva Bastos, Jacy Moreira Duarte, Julio Domingos Demasi de Aguiar, João Brito de Moraes Filho, Jose Candido Ribeiro Neto, Luiz E. Peregrino Fontenelle, Luiz Otavio Costa de Moraes, Maria N. Conceição Rodrigues Dantas de Feltosa, Maria de Fatima Lopes Correa, Mairton Marques Carneiro, Maria Deusdeth Marques Vieira, Maria Joaquina Pereira, Maria J. Lima de Mendonça, Maria de Fatima Leite Neri, Marcos Antonio Ferreira das Neves, Otaciano Coimbra Rocha, Paulo Roberto da Silva Pedroso, Raimundo H. da Silva e Souza, Rosana Cristo de Santana, Raimundo Nonato Magalhães de Assunção, Rui Guilherme Carvalho de Aquino, Raimundo Santos Sousa, Waldir Oliveira da Costa, Walter Nogueira da Silva.

(Ext. Reg. nº 4846 - Dia: 01.07.82)

ANÚNCIOS

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A.

CGC. 05.246.657/0001-57

(Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado:
Cr\$ 58.800.000,00)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1982.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10 horas, na sede da empresa, sita à Rua do Outeiro 942, nesta cidade, distrito de Icoaraci, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Lubel Artefatos de Couro S/A apresentando a maioria do capital social votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas às fls. 23 do livro nº 1 de Presença de Acionistas. Assumindo a presidência da Assembléia o sr. Jorge Abud convidou a mim Rachel Ferreira do Amaral para secretariá-la. Constituída a mesa orientadora dos trabalhos, o senhor presidente declarou que o objetivo era o de discutir e decidir sobre as matérias constantes do Edital

de Convocação publicado neste mês, nos Diários Oficiais de 7, 10 e 15 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 3, 10 e 15, cujo teor é o seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua do Outeiro, nº 942, Icoaraci, às 10.00 horas do dia 15 de junho, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Retificação e Ratificação da AGO realizada em 26.04.1982, para atender ao que dispõe os artigos 167 e 169 da Lei 6404/76 (Capitalização da correção do capital social); b) Em consequência, alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais; Belém, 31 de maio de 1982. (Ass) Jorge Salim Sab Abud - Diretor Presidente. Em seguida, o senhor Presidente, sobre o item a da Ordem do Dia, explicou a necessidade de retificar e ratificar a Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de abril próximo passado, para dar cumprimento ao que dispõe os artigos 132, 167 e 169 da Lei 6404/76 relativo a correção anual da expressão monetária do capital social realizado, que foi aprovado naquela Assembléia, mas sobre a qual não houve a decisão de capitaliza-

ção, o que propôs fosse agora deliberada pelos presentes e sendo de Cr\$ 42.939.942,91 o seu valor, o Sr. Presidente sugeriu fosse aproveitado para capitalização o valor de Cr\$ 42.939.900,00, submetida à discussão e votação foi aprovada sem discordâncias. Em seguida, e como consequência da decisão anterior, explicou o Sr. Presidente ser necessária a alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º - Capital Autorizado. Tipos e Classes de Ações e seus valores. O capital autorizado da sociedade é, na forma do previsto na lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, de Cr\$ 101.739.900,00, dividido em

101.739.900 de ações no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados por 2 (dois) Diretores, sendo Cr\$ 57.711.632,00 (cincoenta e sete milhões, setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 44.028.268,00 (quarenta e quatro milhões, vinte e oito mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros) de ações preferenciais de classe A. Em seguida o Sr. Presidente fez a demonstração do rateio proporcional, seguindo o seguinte quadro:

Acionistas	Tipo	Valor Cr\$ (a)	%	Valor Rateio (b)	Novo Valor (c = a+b)
Jorge S. S. Abud	ON	33.352.732,00	56,7223	24.356.497,00	57.709.229,00
FINAM	PN	7.861.831,00	13,3704	5.741.236,00	13.603.067,00
Tesouraria	PN	17.584.067,00	29,9049	12.841.134,00	30.425.201,00
Lillana C. S. Pinto	ON	85,00	0,00016	69,00	154,00
Elias S. S. Abud	ON	85,00	0,00016	69,00	154,00
José C. B. Brito	ON	100,00	0,00018	78,00	178,00
Rachel F. Amaral	ON	100,00	0,00018	78,00	178,00
Ana M. G. S. Pinto	ON	1.000,00	0,00172	739,00	1.739,00
		58.800.000,00	100	42.939.900,00	101.739.900,00

Tendo sido as matérias aprovadas, o senhor presidente franqueou o uso da palavra da qual nenhum dos presentes desejou utilizar. Em seguida foi interrompida a sessão para a lavratura da presente ata, que depois de lida foi aprovada, tendo os presentes firmado o livro de atas. ass) Jorge Salim Sab Abud, Rachel Ferreira do Amaral e Ana Maria das Graças da Silva Pinto. Declaramos que a presente é cópia fiel do que se contém nas fls. 59 a 60. Belém, 15 de junho de 1982.

RACHEL FERREIRA DO AMARAL

Secretária

JORGE SALIM SAB ABUD

Presidente

Re-ratificação da AGO realizada em 26.04.82

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 911-82 a 1ª via da presente Ata de Lubel Artefatos de Couro S/A.

Belém, 28.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11437 - Reg. nº 4852 - Dia: 01.07.82)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE BELÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente, ficam convocados todos os associados desta Entidade, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, sita a Av. Almirante Barroso, nº 2.034, nesta cidade, no próximo dia 20 de julho de 1982, às 19:00 horas, em 1ª convocação e às 19:30 horas, em segunda, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:

a) Conveniência da transformação da Associação Profissional para Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Belém;

b) Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos Sociais;

c) Permanência ou fixação de novo valor para a mensalidade social;

d) Permanência ou eleição de novo corpo diretor da Associação Profissional.

Belém, 01 de julho de 1982.

As) MARIA LUIZA JOUBERT

Presidente

(T. nº 11434 - Reg. nº 4808 - Dia: 01.07.82)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Companhia, na Rua Bartolomeu de Gusmão, 280, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas.

2. MESA: Presidente - Dr. Deoclécio Rodrigues
Secretário - Dr. Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira

3. PRESENCAS E QUORUM: A totalidade dos acionistas, sendo a Rio Holdings S.A. representada pelo Sr. Peter Graham Sechiari, a Valenorte Alumínio Ltda., representada pelo Sr. Almyr dos Santos Pio, e os Srs. Deoclécio Rodrigues, Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira, Peter Graham Sechiari e Romeu do Nascimento Teixeira.
Foi constatado, outrossim, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

4. CONVOCAÇÃO: Carta-Convite, datada de 20 de abril do corrente ano, dirigida a todos os acionistas.

5. ORDEM DO DIA DA AGE:

5.1 - Aprovação do aumento do Capital Social mediante a utilização da Reserva de Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado, e a consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social;
5.2 - Outros assuntos de interesse social.

6. ORDEM DO DIA DA AGO:

6.1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, bem como do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
6.2 - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização;
6.3 - Destinação do Lucro Líquido do exercício de 1981;
6.4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração;
6.5 - Fixação da remuneração dos Administradores.

7. LEITURA DOS DOCUMENTOS:

Foi dispensada por unanimidade a leitura do Edital de Convocação, do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes, e das Propostas do Conselho de Administração para aumento do Capital Social e para destinação do Lucro Líquido do exercício de 1981, tendo em vista que já eram do conhecimento dos acionistas. Assim, após alguns comentários dos Senhores Acionistas e da Administração foram tomadas as deliberações constantes do item 8 a seguir.

8. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA AGE:

8.1 - O aumento do Capital Social, mediante a utilização da Reserva de Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado, no montante de Cr\$ 1.132.079,56;

9. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA AGO:

9.1 - O Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
9.2 - A correção da expressão monetária do Capital, relativa ao exercício de 1981, no montante de Cr\$ 2.867.494,03;
9.3 - O aumento do Capital Social, mediante a utilização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no montante de Cr\$ 2.867.920,44;
9.4 - Que o Lucro Líquido do exercício de 1981, no montante de Cr\$ 601.501,64, após deduzido o valor destinado à Reserva Legal, seja mantido na conta de Lucros Acumulados;
9.5 - A reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

tração, os Srs. Deoclécio Rodrigues, Romeu do Nascimento Teixeira, Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira e Peter Graham Sechiari, pelo período de 1 (hum) ano, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1983;

9.6 - O critério da não remuneração dos Administradores, por se encontrar a Empresa em período pré-operacional;

9.7 - O aumento do Capital Social, de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00, mediante a utilização das Reservas mencionadas nos itens 8.1 e 9.3, e com o aumento do valor nominal da ação de Cr\$ 300,00 para Cr\$ 700,00;

9.8 - A alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, face aos aumentos de Capital ocorridos na AGO e na AGE, conforme deliberações constantes dos itens 8.3, 8.7 e 8.8., passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (Dez mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros) cada, representadas por certificados múltiplos ou simples. Nenhuma ação será endossável ou ao portador";

10. DOCUMENTOS:

Foram numerados e autenticados pela mesma, ficando arquivados na Companhia, os documentos a que se refere a alínea "a" do parágrafo primeiro, do Artigo 130 da Lei 6.404/76.

11. FORMA DE LAVRATURA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao cumprimento das disposições legais em vigor.

12. ENCERRAMENTO:

As 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes, Sr. Deoclécio Rodrigues - Presidente, Sr. Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira - Secretário, Peter Graham Sechiari, por si e como representante da Rio Holdings S.A., Sr. Almyr dos Santos Pio, representante da Valenorte Alumínio Ltda., e os acionistas, Srs. Deoclécio Rodrigues, Romeu do Nascimento Teixeira e Luiz Sérgio Cardoso de Oliveira.

E, por ser a presente cópia fiel do que consta das folhas nºs: 33, 34, 35, 36 e 37 do Livro de Assembleias Gerais, firmo a presente para todos os fins de direito.

Belém, 30 de abril de 1982.

LUIZ SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01/06/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 684/82, a 1ª via da presente Ata de Mineração Vera Cruz S/A.

Belém, 01/06/1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

Adalberto Abatauassú Nunes
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11437 - Reg. nº 4854 - Dia: 01.07.82)

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Local, data e hora: na sede da Companhia, na Rua Bartolomeu de Gusmão 280, nesta cidade, no dia 30 de abril de 1982, às 14.00 horas.

2. Mesa: Presidente: Dr. Deoclecio Rodrigues

Secretário: Dr. Luiz Sergio Cardoso de Oliveira

3. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Convocação: Foi dispensada por todos os Conselheiros, qualquer formalidade relativa à convocação.

5. Ordem do Dia:

5.1 - Eleição do Presidente do Conselho de Administração

5.2 - Eleição da Diretoria

6. Deliberações Tomadas:

6.1 - Foi eleito o Sr. Deoclecio Rodrigues, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, pelo período de 1 (um) ano;

6.2 - Foram reeleitos os Srs. Peter Graham Sechiari, para o cargo de Diretor-Superintendente, e o Sr. Julio Lameiras Carvalho, para o cargo de Diretor;

6.3 - Foi eleito, para o cargo de Diretor, o Sr. Fausto Alberto Lyra de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 1442815, expedida pelo IFP, CPF nº 005875597/72, residente na Rua Jequitibá nº 7, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em substituição ao Sr. Waldyr Juruena Pereira;

6.4 - A Diretoria foi eleita pelo período de 1 (um) ano, ficando nesta data empossados nos respectivos cargos os Diretores.

7. Forma de Lavratura:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei 6404/72, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes.

8. Encerramento:

Às 15.00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes, ficando o Secretário autorizado a expedir tantas cópias quantas bastem para o cumprimento das disposições legais em vigor.

Belém, 30 de abril de 1982

DEOCLECIO RODRIGUES — Presidente
LUIZ SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA — Secretário
PETER GRAHAM SECHIARI
ROMEIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 933-82 a 1ª via da presente ata de Mineração Vera Cruz S/A.

Belém, 28.06.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11437 - Reg. nº 4853 - Dia: 01.07.82)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.792.537/0001-92
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da Agropecuária Joatão S/A, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10.07.82, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado e Capitalização das reservas decorrentes de Correção Monetária, existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.81.

b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 28 de junho de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 4793 — Dias: 30/06, 01 e 02/07/82)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S/A. — SAVEIRA —

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de Sabino Oliveira, Indústrias S/A., — SAVEIRA, C.G.C. - 04.897.666/0001-45, realizada em 09 de junho de 1982.

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1982, às 09:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, nº 3153, BELÉM-PARÁ, reuniram-se cumulativamente em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A. — SAVEIRA, presentes acionistas representativos de mais de 2/3 do capital votante, bem como o acionista preferencial classe "C", Banco do Brasil S/A, representado por seu procurador o advogado Dr. Leôncio José Leão, que exibiu a competente procuração, tudo conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, tendo os presentes aclamado para presidir a assembléia o acionista e diretor Armando Oliveira Gaspar Filho, que convidou para secretariá-lo o acionista e diretor Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar, o qual leu o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 01, 02 e 03 de junho de 1982, e no jornal "A Província do Pará", edições de 01 e 02 de junho de 1982, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: A.G.O.: — a) apreciação das Contas e Relatórios da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1981; b) aprovação da nova expressão da correção monetária do Capital

Social e sua capitalização; c) fixação da remuneração da Diretoria, d) outros assuntos de interesse social. A.G.E.: — a) aumento do Capital Social com aproveitamento de reservas e alteração estatutária consequentemente; b) medidas de ratificação e retificação que se fizerem necessárias; c) outros assuntos de interesse social. Em seguida, o Presidente esclareceu que os anúncios e documentos previstos na Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1981, foram devidamente publicados, não havendo parecer do Conselho Fiscal por não estar em funcionamento, conforme o Estatuto. Iniciada a Assembléia Geral Ordinária, solicitou a palavra o representante do Banco do Brasil S/A., acionista preferencial, para os fins de: — 1) protestar pela não observância do prazo legal e estatutário da convocação da realização da Assembléia Geral Ordinária, referente ao exercício de 1981; 2) manifestou estranheza quanto ao reduzido desenvolvimento da receita operacional, que evoluiu de Cr\$ 262.640.000,00 (Duzentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) em 1980 para somente Cr\$ 285.976.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil cruzeiros) em 1981, solicitando esclarecimento das causas desse pequeno incremento; 3) solicitou explicações das causas do aumento exagerado das despesas financeiras, que evoluíram de Cr\$ 8.462.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil cruzeiros) em 1980 para Cr\$ 47.380.000,00 (Quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros) em 1981; 4) solicitou esclarecimento sobre o sentido das anunciadas providências visando "substituir aquelas fontes por Capital de risco, a fim de reduzir os encargos financeiros que elas impõem", constantes do item 04 (quatro) do "Relatório da Diretoria" publicado juntamente com o Balanço Patrimonial de 1981 e Demonstrações Financeiras. Com a palavra o Presidente Armando Oliveira Gaspar Filho, em nome da Diretoria, esclareceu ao representante do Banco do Brasil S/A., e a Assembléia, que a não realização da A.G.O. até 30 de abril, decorrem de dificuldades administrativas, que tiveram de ser superadas, não tendo, porém o atraso causado qualquer prejuízo aos acionistas, nem à Empresa, desde que os documentos referentes ao exercício de 1981 estão absolutamente corretos e foram devidamente publicados, devendo, para inteira regularidade, as decisões que forem tomadas nesta Assembléia Geral Ordinária serem ratificadas pela Assembléia Geral Extraordinária que se realizará logo em seguida. Esclareceu, mais, que o reduzido incremento da receita em 1981 foi reflexo inevitável do retraimento que atingiu, como é público e notório, no período, quase todos os setores da economia nacional, basicamente em consequência de medidas governamentais com propósitos anti-inflacionários, e que o expressivo aumento das despesas financeiras decorreu não só do fato de ter a Empresa recorrido com mais intensidade ao crédito bancário, como também da notória e violenta majoração dos juros e demais encargos creditícios, que vem sendo tendência constante em nosso país, atingindo, não só a SAVEIRA, como evidentemente, todo o universo empresarial brasileiro. Esclareceu, finalmente, o senhor

Presidente, que o sentido das providências aludidas no item 04 (quatro) do Relatório da Diretoria é, exatamente, procurar minimizar o apelo ao crédito bancário, de altíssimo custo, através da capitalização da Empresa, mediante participação acionária de terceiros, especialmente via obtenção de nova colaboração financeira de Incentivos Fiscais pela SUDAM, medida essa cuja a viabilidade está sendo estudada. De acordo com a pauta dos trabalhos, a Assembléia, depois de discutidos os respectivos assuntos, tomou, sempre por unanimidade, as seguintes deliberações: — A.G.O.: — a) Aprovou integralmente, não tendo votado os legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1981; b) Deliberou aprovar o resultado da Correção Monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1981, no montante de Cr\$ 79.204.603,00 (Setenta e nove milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e três cruzeiros), que acrescidos do saldo da correção de 1980, já corrigida e ainda em reserva, na cifra de Cr\$ 69.976.792,00 (Sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), atinge a Cr\$ 149.182.000,00 (Cento e quarenta e nove milhões, cento e oitenta e dois mil cruzeiros), decidindo desse saldo capitalizar o valor de Cr\$ 93.675.078,00 (Noventa e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros), mediante a emissão, como bonificação, de 93.675.078 (Noventa e três milhões, seiscentas e setenta e cinco mil e setenta e oito) novas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, para distribuição entre os acionistas das diferentes espécies e classes, na proporção da participação de cada um no Capital Social, mantendo o remanescente de Cr\$ 55.506.318,00 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e dezoito cruzeiros), como Reserva de Capital para futuro aproveitamento, por decisão da Assembléia Geral, conforme § 2º do Artigo 7º do Estatuto Social, que se baseia no disposto no Artigo 297 e seu item I, da Lei nº 6.404/76, devendo a nova redação consequente do Artigo 4º, Caput, do Estatuto, ser expressa na Assembléia Geral Extraordinária, a seguir; c) fixar a remuneração da Diretoria, mensalmente em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para cada um dos diretores. A.G.E.: — a) Aprovar a capitalização de Cr\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil cruzeiros), da Reserva para Aumento de Capital, (Incentivo Fiscal, D. Lei nº 756/69), mediante a emissão, como bonificação aos acionistas das diferentes espécies e classes, de 246.000 (Duzentas e quarenta e seis mil) novas ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, de acordo com a participação de cada um no Capital Social, observado o Estatuto da Empresa; a.1) Em consequência dos aumentos de Capital, procedidos na A.G.O. anterior e nesta A.G.E., aprovar a seguinte redação do Artigo 4º, "caput" do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: — "A Sociedade tem o Capital de Cr\$ 187.842.156,00 (Cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros), dividido em 57.776.628 ações Ordinárias, 13.586.512 ações preferenciais

Classe "A", 3.731.614 ações preferenciais Classe "B" e 112.747.402 ações preferenciais Classe "C", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, nominativas ou endossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade"; b) Decidiu a Assembléia Geral Extraordinária, para todos os fins e efeitos de direito, ratificar, em todos os seus termos, as decisões e deliberações tomadas pela Assembléia Geral Ordinária da Empresa precedentemente realizada nessa mesma data, cumulativamente com a presente A.G.E. Após essas decisões, o Presidente, depois de verificar que ninguém mais desejava manifestar-se, suspendeu a sessão para a lavratura

desta. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada sem restrições, indo assinada pelos presentes para os fins de direito. a.a.) Armando Oliveira Gaspar Filho — Presidente, Raimundo Nonato Pinheiro Gaspar — Secretário, A. O. Gaspar Ind. e Com. Ltda., Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar, Paula Maria Alves Gaspar, Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar por Maria do Perpétuo Socorro Alves Gaspar.

Confere com o original.

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO GASPAR

(T. nº 11438 - Reg. nº 4855 - Dia: 01.07.82)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: — JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e CLEIDE SOCORRO MACIEL DO NASCIMENTO, ele filho de João Bosco de Oliveira, e de Luiza Maria de Oliveira, ela filha de Francisco Baptista do Nascimento e Maria da Conceição Maciel Nascimento, solt: — PAULO ROBERTO SALES E JOVITA SOUZA RODRIGUES, ele filho de Raimunda Sales, ela filha de João Rodrigues e Maria de Lourdes Souza, solt: — BENEDITO MACHADO DE DEUS E MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO, ele filho de Francisco Alfaia de Deus e Oscarina Machado de Deus, ela filha de Oneide Nunes do Nascimento, solt: — JOSÉ DINIZ DE CARVALHO E MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA, ele filho de Taurião Rocha de Carvalho e de Maria Creildes Dantas de Carvalho, ela filha de Dugerval Mendes da Silva e Luceli Araujo da Silva, solt: — RAIMUNDO SEBASTIÃO BARBOSA SIQUEIRA E ODILÉA MARIA AZEVEDO, ele filho de Manoel de Jesus Siqueira e Maria Leopoldina Barbosa Siqueira, ela filha de Olivar Azevedo e Maria de Nazaré Azevedo, solt: — JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS LOPES E CÉLIA MARY MORAES DE BARROS, ele filho de Alcides Lopes da Silva e Natalina dos Santos Lopes, ela filha de Joaquim Matos Barros e Raimunda Moraes de Barros, solt: — JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA PONTES E BRIZALINDA DA CRUZ SIZO, ele filho de Wanderley de Azevedo Pontes e Eliza de Oliveira Pontes, ela filha de Rui Herminio Rodrigues Sizo e Benedita Brizalinda da Cruz Sizo, solt: — JOÃO BATISTA DOS SANTOS LIMA E SANDRA HELENA ANDRADE GOMES, ele filho de Lucio Lima e Delma dos Santos Lima, ela filha de Maria Elza de Andrade, solt: — FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA FONSECA E LUCIMAR DA COSTA RIPARDO, ele filho de Djalma Corrêa da Fonseca e Osmerina das Mercedes Barbosa, ela filha de Iracy Souza Ripardo e Graziela da Costa Ripardo, solt: — JOSÉ LUIZ MENDES DE SOUZA E REJANE DE CASSIA BALESTERO DUARTE, ele filho de Manoel Ricardo de Souza e Antonieta Leal Mendes de Souza, ela filha de Fernando Ivan Duarte e de Walda Balestero Duarte, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Belém, 30 de junho

de 1982. E eu, Edith Puga Garcia, esc. juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 10750 - Reg. nº 4851 - Dia: 1º/07/82)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS
Proc. nº 21.348

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Procedimento Sumaríssimo intentado pela União Federal contra Antonio Pellegrini (Proc. nº 21.348), cuja petição inicial tem seus termos a seguir transcritos: "A União Federal, pelo Procurador da República adiante assinado, vem, respeitosamente, perante V. Exa., propor contra Antonio Pellegrini, brasileiro, divorciado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a presente Ação Sumaríssima de Cobrança e Extinção de Contrato de Arrendamento, cumulada com Pedido de Imissão de Posse, Demolição de Benfeitorias e Indenização por Perdas e Danos, com fundamento no art. 275 I, do Cod. de Processo Civil, cc. arts. 1056, 1059/1061, 818/881, 863/873 do CCv. e Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, pelas razões de fato e direito a seguir expostas: 1º - A autora ajustou com o suplicado um contrato de arrendamento de parte de uma área de terreno de sua legítima propriedade e domínio pleno, sito no aeroporto velho da cidade de Altamira, neste Estado, com uma área de 375m²

distando 952,00 mts., da travessa Pedro Gomes e 23,50 mts. da travessa Djalma Dutra, no sentido cidade aeroporto (memorial descritivo anexo), tudo consoante os termos do contrato de arrendamento e xerocópias da prova da propriedade, anexos. 2º - O arrendatário pagou apenas a importância de Cr\$-

5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à título de parte do aluguel, ficando a dever durante o curso do prazo contratual os alugueres contratados, na ordem de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, o que totaliza a quantia em prejuízo de Cr\$-55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros), e mais a multa contratual estipulada na CLÁUSULA OITAVA do instrumento particular (vide contrato de arrendamento anexo). 3º - Ocorre, que o Réu apesar de utilizar-se da área durante todo o prazo contratual, endividou-se, e inadimpliu todas as obrigações contratuais, não pagando os alugueres, e abandonando o imóvel com a benfeitoria (galpão em madeira) que ali fez construir para guarda de material pesado (fotos anexas), devidamente avaliados, conforme laudos juntados, desconhecendo-se o seu paradeiro, conforme se prova com xerocópias de uma demanda judicial, onde foi deferido o pedido de sua prisão na condição de emitente de uma nota promissória a um outro executado, seu credor que teve arrestado de suas mãos o título de crédito para garantia da execução, recaindo a penhora ao que parece, em crédito do devedor, estando o emitente do título, ora requerido, sendo procurado pela Justiça da Comarca de Altamira. O contrato de arrendamento pactuado com o suplicado, consiste uma obrigação de dar, onde também foi inserida uma cláusula, em que o arrendatário se compromete no ato da entrega do imóvel arrendado a devolvê-lo limpo e sem a edificação de quaisquer benfeitorias que por acaso tenha feito erigir, constituindo essa condição uma OBRIGAÇÃO DE FAZER inserta no texto do contrato, pelo que requer a suplicante se digne V. Exa. de determinar seja feita a demolição das citadas benfeitorias pela própria demandante, debitando as despesas com essa demolição à custa do Réu, e para o que desde logo requer também a Imissão Provisória na Posse da área, prosseguindo a ação com a citação do requerido por edital para comparecer a audiência de instrução e julgamento, prosseguindo o feito até final sentença que julgue procedente a ação com os pedidos CUMULADOS de imissão definitiva na posse e mais a indenização perdas e danos, decorrentes do inadimplemento do contrato acrescida da correção monetária prevista na lei, a ser apurada em liquidação da sentença. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, inquirição de testemunhas, perícia, juntada de documentos, e tudo mais que se fizer indispensável a instrução e julgamento da ação. Dá-se a causa o valor de Cr\$-66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros). Nestes termos, pede e espera deferimento. Belém, Pa., em 25 de maio de 1982. (a) Moacir Guimarães Morais Filho - Procurador da República. Testemunhas: 1 - Eunice Pantoja de Souza, residente e domiciliada nesta capital; 2º - Antonio Paulo de M. Nunes, residente na cidade de Altamira neste Estado e Antenor Araújo Lima, residente e domiciliado na cidade de Altamira neste Estado. Como o réu não foi encontrado para ser citado por Mandado, pelo presente EDITAL cita a Antonio Pellegrini, atualmente em lugar incerto e não sabido, ciente de que foi designada a audiência do dia 16 de agosto de 1983, às 8:00 horas, à qual deverá comparecer e nela oferecer defesa, podendo produzir prova documental e testemunhal, certo que "não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu,

como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor" (art. 285, segunda parte, c/c art. 232, caput, inc. V, tudo do Código de Processo Civil), bem como que a sede desta Seção Judiciária está localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no órgão oficial e em jornal, e cuja cópia é afixada no lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Júlia das Graças Alves Menezes, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4813 - Dia: 01.07.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO MENEZES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES OSSIAM ALMEIDA (SOMENTE NA CÂMARA CÍVEL), ALMIR DE LIMA PEREIRA, CALISTRATO MATTOS E ORLANDO VIEIRA. PRESENTE, AINDA O Dr. 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus - Capital

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.

Recdo: Aldemir Nascimento Filho

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdos: Wellington de Melo e Silva e Wellington de Melo e Silva Júnior.

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, Idem.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdo: Jairo da Costa Neri Filho
Relator: Des. Orlando Vieira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

(Pub. no D.O. de 16.06.82)

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Osvaldo Quirino Ribeiro (Dr. José Araújo Figueiredo)

Apdo: Francisco Batista de Lima (Dr. Neomício Lobo Nobre)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência: Des. Almir de Lima Pereira.

2º) Idem, Idem.

Aptes: Odir Cesário Quintanilha Godinho e s/mulher (Dr. Leonan Cruz)

Apdos: José Dias Façanha, e s/mulher (Dr. Ademir Kato)

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, conheceram da apelação e deram-lhe provimento para, reformando a sentença apelada, considerar os autores como parte legítima para a propositura da ação, devendo, então, a Dra. Juíza *a quo* julgar o mérito como entender de direito.

3º) Idem, Castanhal.

Apte: Joaquim Silvério da Silva (Dr. Merivaldo P. Leal)

Apdo: Rogério Pacheco (Dr. Dídio Cruz Neto)

Relator: Des. Oriando Vieira

Decisão: Desprezada, unanimemente, a 1ª (primeira) preliminar de nulidade suscitada, ainda preliminarmente e sem divergência, anularam o processo a partir de fls. 71 (setenta e um), inclusive a sentença, por cerceamento de defesa.

(Pub. no D. O. de 23.06.82)

4º) Apelação Cível da Capital

Apte: O Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite)

Apdo: Claudomiro Anastácio das Neves (Dr. Raphael Lucas Filho e Maria Aparecida Farias)

Relator: Des. Stéleo Menezes

Adiado a pedido do Des. Relator

5º) Idem, idem

Apte: Claudionor Bastos dos Santos (Dr. José Tadeu Sales)

Apda: Florência Bezerra dos Santos

Relator: Des. Ossiam Almeida

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Secretaria do TJE - Belém, 28 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1855)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: OSMAR GONÇALVES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, com 28 anos de idade, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas dos artigos 32, 34 e 62, da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos - Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 7º Promotor Público da Capital em Exercício, foi denunciada: WALDELINA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, solteira, com 25 anos de idade, estudante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 58 da Lei das Contravenções Penais do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: ROQUE BENEDITO LOPES FILHO, vulgo "Roquinho", brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, maquinista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: RUBEM DA SILVA FERREIRA, vulgo "Rubinho", brasileiro, solteiro, ferreiro, com 25 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei nº 6.368, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim

de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3º Pretor Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal; faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: GABRIEL LOPES, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, motorista profissional, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121, §§ 6º e 7º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: RAIMUNDO TAVARES DE SOUZA, vulgo "Galego", brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei nº 6.368, de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: LUZIMAR FERREIRA, brasileira, solteira, menor, com 20 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: RAIMUNDO WALDERY RAMOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, com 24 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, §§ 6º e 7º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

EDITAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: JOSÉ BORGES DE MORAES, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, talfeiro de hotel, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16, da Lei nº 6.368, de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

E D I T A L

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: WALDIR GAIA DO ROSÁRIO, vulgo "Didi", brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

E D I T A L

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciada: MARIA EDNA SOBRINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, com 18 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, "caput", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

E D I T A L

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. OTÁVIO PROENÇA DE MORAES — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: FAUSTINO PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista, com 20 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 32 da Lei das Contravenções Penais, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

E D I T A L

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado: FERNANDO DAMIÃO PINTO, brasileiro, solteiro, menor, com 18 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

E D I T A L

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES — 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. JAYME NUNES LAMARÃO — 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado: IVO DA SILVA BARBOSA, vulgo "Carpinteiro", brasileiro, solteiro, com 26 anos de idade, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 parte geral, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 22 de junho de 1982. Eu, Mário Santos — Escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. Nº 1855)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.787

Belém - Quinta-feira, 1º de julho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 1982 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: - Tereza Yuriko Taketa Morikawa, por seu advogado dr. Raimundo Benedito de Souza Conte, requerendo junta de procuração nos autos de Embargos de Terceiro que move contra Shizuo Tsuruta.
Desp.: - N.A. Sim.

2ª VARA

Petição de: - Banco do Brasil S/A., por seu advogado dr. Célio S. de Souza, rebatendo o pedido feito na ação de execução movida contra José Guimarães Baptista Júnior e s/ mulher.
Desp.: - N.A. Voltem conclusos.

5ª VARA

Proc. nº 537/81 ARROLAMENTO
Inv.: - José Nazareno Silva do Vale
Adv.: - Moacir Moraes Filho
Inv.: - Gregório Antonio do Vale e outra.
Desp.: - Digam os interessados sobre o pedido de fls. 18/19.

7ª VARA

Proc. nº 134/82 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - Emanuel Nazareno Castro de Souza
Desp.: - Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez (10) dias para, em dia e hora designados pelo sr. Escrivão, se realizar a venda e arrematação do bem penhorado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 153/82 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Wilton Nery
Ex.: - José Daniel Cavalcanti Fernandes e s/ mulher
Desp.: - À conta.

8ª VARA

Petição de: - Therezinha de Almeida Teixeira Lima e outra, por seu advogado dr. Antonio Ferreira Magalhães, únicas herdeiras de Mozart Lima, renunciando o prazo de contestação ou purgação da mora na ação de busca e apreensão movida contra o de cujus.

Desp.: - N.A. Cls.

9ª VARA

Proc. nº 09/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Edna Lúcia Tobias Brandão

Adv.: - Aurélio C. do Carmo

Req.: - Edvan dos Santos Brandão

Sent.: - Vistos, etc... Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Edna Lúcia Tobias Brandão e Edvan dos Santos Brandão, expedindo-se o competente mandado. I.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 28 DE JUNHO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Falência - Júlio Afonso & Cia. - Hombremodas Ltda. - 6ª 5º;
Despejo - Raimundo Pinheiro Abdon - Miramor Tavares Meireles - 4ª 9º;
Despejo - Raimundo Pinheiro Abdon - João dos Anjos Lacerda - 3ª 8º;
Despejo - Wilma Neris de Holanda - Dionísio Borges Smith - 2ª 7º;
Despejo - Newton Corrêa Vieira - Francisco Santos da Cunha - 1ª 6º;
Sumaríssimo - Zuleide dos Santos Silva - Associação Rural de Pecuária do Pará - 5ª 2º;
Homologação - Miguel da Silva Santos - Marcelina Santos Maués AJ. - 7ª 2º;
Homologação - Raimundo Pureza da Costa - Ma. do Carmo Nunes AJ. - 7ª 2º;
Homologação - Antenor da Silva Barbosa - Aldalita Dias Favacho AJ. - 9ª 1º;
Anulação - Maria da Silva Barreto - Alda dos Santos Barros - 4ª Sampaio;
Divórcio - Francisco Paulino da Silva - Ma. Lúcia Amorim da Silva - 9ª 5º;
Divórcio - João Luiz Lima Silva - Waldevino Veriana Silva AJ. - 8ª 1º;
S/Judicial - Justina Ma. Fonseca Tourinho - José Artur Tourinho - 9ª 3º;
S/Judicial - Cleide de Moura Pralier - Paul Pralier - 8ª 2º;
Usucapião - Kenichiro Motoki - Requerendo Usucapião - 4ª 7º;
C.Precatória - Juízo da C. Manaus (Banco Lar Brasileiro) Job Com. Ind. S/A., Piergiorgio Mattiello e Orange Soares Itaussú da Silva - 1ª 5º;
C.Precatória - Juízo de S. Paulo (Creasul) - Paulo Sérgio Gralato - 11ª 4º;
Ordinária - Pan Marine do Brasil Transportes Ltda. - Somanco - Sociedade Marítima Com. e Afretamento Ltda. - 2ª 1º;
Alimentos - Ana Lisboa de Souza - José Otávio de Souza AJ. - 8ª 3º;
Execução - Unibanco S/A. - Francisco Sales da Silva - 5ª 8º;
Execução - Unibanco S/A. - Murilo da Rocha M. Filho - 4ª 7º;
Execução - Unibanco S/A. - Ricardo Lourenço - 3ª 6º;
Execução - Unibanco S/A. - Filomeno da Silva Araújo - 2ª 5º;

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS

Da Justiça Estadual

BOLETIM

Da Justiça Federal

DECRETOS, RESOLUÇÕES e ATAS

Da Assembléia Legislativa

B/Menor - José Souza dos Santos - Ma. do Rosário F. Palheta AJ. - 8ª 3º;
 Renovatória - Manoel dos Santos - Margarida Custódio Barradas - 8ª 9º;
 B/Apreensão - Ford Financiadora S/A. - Alice Antunes Coelho - 10ª 6º;
 Inventário - Luzia Rodrigues Villas- Jaime Villas Toural - 1ª 5ª
 Belém, 28 de junho de 1982
 WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
 p/ Distribuidora do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA CAPITAL
 Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Walter de Oliveira Motta - Sentença - "Vistos, etc... Homologo por sentença a partilha de fls. 55, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos, dos bens ficados por falecimento de Walter de Oliveira Motta". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza e Ana Maria Crispino Gomes.

1ª Vara - SOBREPARTILHA - Mimosá Bedran Bechara - Requerimento de Nagib José Bechara - Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Glória Santos, José Manoel Reis Ferreira.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Ilson Ribeiro dos Santos. Requerido: Nilo Rodrigues da Silva. - Despacho: "A. Diga o Ministério Público". Advogado dr. Antonio César Borges, Assistente Judiciário.

3ª Vara - ALVARÁ - Requerente: José Bernardo Lima - Requerido: Bernardino Santos da Silva. Despacho: "À distribuição de Cartório". Advogado dr. Antonio César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Jonas Viveiro de Abreu - Sentença: "Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. 28, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Armando da Costa Simões - Despacho: "Prossiga-se até o cálculo, ouvindo-se sempre os interessados". Advogado dr. Dorival Pereira Tangerino.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente - Maria Emilia Pedroso de Moraes - Despacho: "N.A. Sim". Advogado dr. Ricardo Elso Dias de Lima.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Maria Célia Vidal da Rocha. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. César Borges, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Joaquim Anselmo Pinheiro - Sentença: "Vistos, etc... - Julgo por sentença a partilha de fls. 40 a 41, dos bens ficados por falecimento de Joaquim Anselmo Pinheiro, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

Belém, 28 de junho de 1982
 ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1982

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Luiz Otávio Franco do Vale

Adv.: Francisco Brasil Monteiro

Réu: Joaquim Silva

Desp.: Cite-se o réu para receber em cartório sob pena de depósito, no dia 13-07-82, às 10,30 horas. Recebendo na data acima, pagará as custas e os honorários do advogado que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Int. Belém, 22-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO

Invte.: Clarice da Silva Gonçalves

Adva.: Djalma Galvão Martins

Invdo.: Fortunato Gonçalves Tavares

Desp.: Preste a requerente as primeiras declarações. Int. Belém, 22-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Antônio Gonçalves de Medeiros

Adv.: Francisco Caetano Miléo

Réu: Manuel Rodrigues de Oliveira

Adva.: Neide Pereira Teixeira

Desp.: Digam as partes as provas que realmente pretendem produzir, em abono de suas alegações. Int. Belém, 22.06.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Paulo Roberto dos Santos e Maria Tereza Couto Maciel dos Santos.

Adv.: Armando Marques

Réu: Raimundo Orlando Pimenta

Desp.: A. Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 29 de julho, às 10,00 hs., ciente o requerido. Int. Belém, 22.06.82 (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 28/06/82

JUÍZO DA 7ª VARA

EXECUÇÃO

Credora: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira.

Adv.: João Beckman de Lacerda Ferreira.

Devedora: Gilda dos Santos

Adv.: Normando do Carmo Borges.

Despacho: Manifeste-se à autora, no prazo de cinco dias,

sobre o alegado, às fls. 22/23.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: João Barbosa Garcia de Oliveira

Adv.: Jorge Ferraz Neto

Requerida: N. Silveira - Ótica Suzi.

Adv.: Raphael Lucas

Despacho: Contados, conclusos.

MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Jacy Chagas Machado

Adv.: Gérson de Oliveira Souza

Requeridos: Gabriel Souza Castro e Clóvis Gallupo.

Despacho: Cite-se.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Raimunda Nonata Nantes de Oliveira

Adv.: Armando Barata Teixeira

Requerido: Rubens José de Oliveira

Adv.: Geraldo de Jesus Daltro Cunha

Despacho: Manifeste-se o M. Público.

Divórcio Consensual, em que são partes: Archimedes Monteiro de Almeida e Eloye Marques de Almeida.

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho: Manifeste-se o M.P., inclusive quanto à prova oferecida às fls. 16/17.

JUÍZO DA 8ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS SENHOR E POSSUIDOR

Embargantes: Terezinha de Jesus Pinto de Andrade e Jura-ci Paes de Andrade.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.

Embargados: Raimundo Nonato Teixeira e sua mulher.

Despacho: Recebi hoje com os demais documentos, conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: Importadora de Ferragens S/A.

Adv.: Haroldo Souza Silva

Devedor: Eccir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

Despacho: (Foi redistribuída à 9ª Vara Cível). Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Zuila Holanda Grelo

Adv.: Geraldo Ferreira Lima Filho

Requerido: Raimundo Nonato Modesto Figueiredo

Adv.: Clóvis Modesto Figueiredo

Despacho: Subam os autos.

JUÍZO DA 11ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Expedito Boulhosa Ramos da Silva

Adv.: Osvaldo Serrão

Requerido: Pedro Paulo dos Santos Almeida

Despacho: (Parte Final). Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do imóvel que ocupa o réu, o sr. Pedro Paulo dos Santos Almeida, situado no Conj. Nuneslândia, WE-7, Satélite, 445, locado pelo sr. Expedito Boulhosa Ramos da Silva, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento das custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

JUÍZO DA 11ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adva.: Glória Maroja

Devedor: Alberto Bezerra de Souza.

Despacho: (Parte Final) Com base no art. 7º da Lei 5.741/71, uma vez que não houve licitantes na Praça Pública, adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado.

objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos. Quanto ao executado Alberto Bezerra de Souza, fica o mesmo desonerado de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da Adjudicatória, somente após pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais. Cancele-se a Inscrição Hipotecária referente ao imóvel adjudicado. P.I. Registre-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargantes: Elieser Athias e outros

Adva.: Vera Calandrini

Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Carlos Ferro

Despacho: Digam as partes interessadas sobre a Conta de fls. 45, no prazo legal.

RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1982
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
DA CAPITAL
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 670/05/81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário, S/A. (Adv. Wilton

Nery)

Executados: Antonio Inácio Rodrigues e sua mulher Fátima Nazaré Reis Rodrigues

Despacho: Nomeio curador a Sra. Dra. Carmem Costa

2ª VARA

Processo nº 62/03/82 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: João Pedro da Silva Oliveira (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Requerido: Roberto Guimarães Cordeiro (Adva. Dra. Maria do Carmo Lameira Ramos - Assistente Judiciária)

Despacho: À conta.

4ª VARA

Processo nº 362/01/79 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: Luiz Vitorio Bisi (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerida: Instituição Beneficente "Nenê Coelho"

Litiscorrente: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adva. Jacyara Maria Rabelo Portugal - Maria de Fátima D'Oliveira Lauande - Alcidéa Lúcia Rocha Lima)

Curador Especial: Dr. Ronaldo Barata

Representante do Ministério Público: Dr. Ruy Mendonça.

Sentença: - "... Assim sendo, atendendo a que foram observadas as formalidades legais, Julgo por esta sentença o pedido Procedente, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 945 do C.P.C., nos termos do pedido inicial. Custas de Lei. Publique-se e Registre-se. Belém, 13 de maio de 1982. a) Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.

Ficam cientes dos termos da sentença transcrita, para todos os devidos fins de direito, os representantes da União Federal, do Estado do Pará e do Município de Belém.

5ª VARA

Processo nº 240/09/82 - AÇÃO DE INTERRUÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE TÍTULOS

Requerente: FINASA — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv. Carlos B. Potiguar)

Requeridos: Fernando Américo Medeiros Brasil; Rita Maria Carneiro Brasil; Américo Natalino Carneiro Brasil e José Paulo Queiroz.

Despacho: Sejam os autos entregues ao requerente, independente de traslado e obedecidas as formalidades legais. Em, 23.06.82.

6ª VARA

Processo nº 29/02/82 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Abraão Santos Wariss (Adv. José Lobato Maia)

Ré: - PEPE - Luminotécnica Ltda. (Adv. Ricardo Chamé)

Sentença: "Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida as fls. e em consequência declaro extinta a ação. Deduzidas as

despesas processuais e honorários advocatícios nos termos avençados, pague-se a Requerida, ora acordante o valor remanescente, observadas as formalidades legais. O que feito, arquivem-se estes autos. Em, 25/06/82. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Resp. p/ 6ª Vara".

9ª VARA

Processo nº 229/02/79 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Karl Hans Langanke (Adv. Edgar Olyntho Contente)

Requeridos: Álvaro Ribeiro Freitas e Osvaldo Ribeiro Freitas (Adv. Jacy Monteiro Colares)

Sentença: "Vistos, etc... Julgo Procedente a presente ação e condeno os réus Álvaro Ribeiro de Freitas e Osvaldo Ribeiro de Freitas a restituírem ao autor Karl Hans Langanke, o terreno por eles indevidamente esbulhado, nos termos do pedido inicial, expedindo-se o competente mandado. Condeno ainda os réus, ao pagamento das custas e honorários do advogado dos autos que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa - Belém, 25 de junho de 1982. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos".

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1982

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Laurênio Miranda da Rocha, requerendo juntada de procuração outorgada por Francisco Marinho Mesquita, nos autos da Ação Sumaríssima que lhe move Sul América Terrestre, Mariti no Acidentes - Cia. de Seguros - Adv. Laurênio M. da Rocha.

Despacho: - Juntem-se aos autos.

DESPEJO

Requerente: - Maria Eunice da Silva Portal - Adva. Joana D'Arc Barbosa.

Requerido: - Joaquim Antão S. Rodrigues

Despacho: - Chamo o processo à ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 18. Expeça-se novo mandado citatório.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Aduino Cerqueira Santos, nos autos da Ação de Rescisão de Contrato que move contra Rui de Carvalho e Maria Dalvina Ferreira de Carvalho, replicando a contestação apresentada pelos suplicados - Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: - N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Ambrosina Lucy de Senna Lopes, nos autos da Ação de Arrolamento, requerendo seja corrigido o equívoco no recolhimento do imposto - Adv. João Zoghbi Barata. OBS.: Recebido em cartório em 25/06/82.

JUIZO DA 9ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: - Maria dos Santos Christovam - Adv. Moacir M. Filho.

Requerido: - Moacyr Gonçalves Pamplona - Adv. o mesmo

Despacho: - Diga o embargante

JUIZO DA 10ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: - Clarindo Batista de Lima - Adv. César Z. Mátyres.

Requerida: - Edith do Nascimento Lima

Despacho: - Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto. Oficie-se a R.F.

JUIZO DA 11ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Sabbá Comercial Ltda. - Adv. Otávio A. Meira

Requerido: - José Maria Cortez Farinhas - Adva. Angela C. Monteiro.

Despacho: - Esclareça o requerido, no prazo de 48 hs. para o nosso posicionamento, em qual juízo desta Comarca se processa a ação de consignação e pagamento, em que o mesmo figura como A. Int.

Requerimento de Orlando Ribeiro de Souza, nos autos da Ação de Manutenção de Posse que lhe move Irene Marques da Silva Pinheiro, encaminhando documento e falando no processo. - Adva. Ambrosina Maia Sampaio.

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 28.06.82

DR. PEDRO PAULO MARTINS - RESP. P/ 2ª VARA

Proc. nº 6531 - Execução
Exequente: - Motomaq Peças e Serv. Ltda. - Adv. Dr. Alcides Alcântara.
Executado: - Agropecuária Selva Ltda. - Adv. Dr. Edilson Dantas

Desp.: - R.H. Digam os interessados sobre a conta.

DR. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 5945 - Ordinária de Imissão de Posse - Rito Sumaríssimo

Requerentes: - Eudocy da Fonseca Pereira e s/ mulher - Adv. Dra. Iranildo de Paiva.

Requeridos: - Otávio Pinheiro Bezerra e s/ mulher - Adv. Dr. Haroldo G. P. Silva.

Desp.: - R.H. Designo o dia 09/09/82, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes:

Proc. s/nº - Impugnação ao valor da causa.

Impugnantes: - Otávio Pinheiro Bezerra e s/ mulher - Adv. Dr. Haroldo G. P. da Silva.

Impugnados: - Eudocy da Fonseca Pereira e s/ mulher - Adv. Dr. Iranildo de Paiva.

Desp.: - Final da Sentença: - ... Isto Posto, Julgo procedente a presente ação de Impugnação ao Valor da Causa, ordenando, que seja o valor da ação principal devidamente corrigido na forma do pedido, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. P.R.I.

Proc. nº 6536 - Execução

Exequente: - Marques Reis Ltda. Materiais de Construção - Adv. Dr. Paulo Sá.

Executado: - Companhia de Investimentos e Construções Ltda. - CICOL

Desp. da Petição do Exequente - R.H. Cumpra-se o requerido na forma do pedido.

DRA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA - 5ª VARA

Proc. nº 6277 - Carta Precatória

Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de São Isabel do Pará.

Deprecado: - Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém (Pa.).

Desp.: - Ao contador do Juízo, após devolva-se ao Juízo depreccante, com as saudações deste Juízo.

DRA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - 8ª VARA

Proc. nº 6314 - Busca e Apreensão

Requerente: - Belauto Administradora Ltda. - Adv. Dra. Maria Socorro A. Santiago - Dr. Augusto Klautau.

Requerido: - Raimundo Cabral Tavares

Desp. final da sent. - Julgo procedente a ação, tendo como subsistente a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária para todos os efeitos legais. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da ação.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. s/nº - Alimentos

Requerente: - Conceição Lourenço da Silveira - Adv. Dra. Izabel Ozório.

Requerido: - Cláudio Roberto Feijó da Silveira - Adv. Dr. Carlos Augusto M. Sampaio.

Desp.: - Arbitro em 20% sobre os proventos do réu, a pensão alimentícia mensal a ser para a autora, a partir do mês de julho p. até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se para a audiência de acordo a ser realizada no dia 13 de agosto, às 10:00 horas.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 28.06.82
SEGUNDA VARA

SUMARÍSSIMO

Requerente: Associação Civil Moto Organização (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: Sebastião Marcolino do Nascimento

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 28.06.82. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Requerente: Carlos Alberto da Costa Ferreira (Adv. Frederico C. Souza)

Requerido: Alcindo Trindade de Araújo (Adv. Osvaldo Serrão de Aquino)

Despacho na contestação: "Voltem conclusos. Belém, 28.06.82. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A. (Adv. Santiago Fidalgo)

Requeridos: Aquidauana Agropastoril e outros.

Despacho na petição do autor, requerendo a citação por edital: "Conclusos. Belém, 28.06.82 a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Requerente: Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Adv. Otávio Mendonça)

Requerido: Antonio Villar Pantoja

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 28.06.82. a) Pedro Paulo Martins".

ORDINÁRIA

Requerente: Othon Wilson Teixeira de Oliveira (Adv. Félix Oliveira)

Requerido: Paysandú Esporte Clube (Adv. Felipe Melo Filho)

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 28.06.82. a) Pedro P. Martins".

DESPEJO

Requerente: Hernani Dias da Cruz (Adv. Sérgio Couto)

Requerido: Francisco Damião de Oliveira (Adv. Joselisa Kauffman)

Despacho na petição do réu, requerendo a baixa dos autos à contadora para purgação da mora: "Conclusos. Belém, 28.06.82. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Espólio de Raimundo Guedes (Adv. Rosomiro Arrais)

Requeridos: Belém Vogue Ltda., Jair Alexandre Lobo de Sá Sotto Maior (Adv. Orlando Melo e Silva).

Despacho na petição dos requeridos: "Conclusos. Belém, 28.06.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Hernando Rodrigues Mattos e Antonieta Guerreiro Mattos (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 28.06.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém

Despacho: "Indefiro a petição retro. A precatória vem somente para efeito de citação e penhora. À conta. Belém, 28.06.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Rodrigues de Campos (Adv. José Santos)

Requerida: Liege Maia de Campos (Adv. José Antonio Coelho)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 28.06.82. a) Maria Lúcia dos Santos".

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 29.06.82.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

(Ext. Reg. nº 4818)

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

Cr\$ 250,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 112/82

EXPEDIENTE DO DIA 22/06/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: — Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: — Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: — Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. Nº 872/Cartório do Bel. Joaquim Trolezi Veiga — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 074/82—SR/DPF/PA, onde figura como indiciado: Edson Benedito Ferreira Modesto (encaminha).

DESPACH: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém-Pará, em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 15/82, da Dra. Rosi Maria Gomes de Farias — Pretora de Limoeiro do Ajuru (Comarca de Cametá).

Assunto: Mandado de notificação ref. ao Proc. nº 20.925 (Remete).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 21.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 020/COMARA/558, do Ten.-Cel.-Av. Carlos José Polhuber — Administrador da Comara.

Assunto: Apresentação (faz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv.: Dr. Júlio de Alencar).

Assunto: Vem dizer que designou o Procurador do DNER, Dr. Antonio de Lima Freitas, para substituir o Procurador Dr. Roberto

Tadeu de Freitas Araújo, como defensor daquela Autarquia nos autos do Proc. nº 18.060.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 27/82, da Exma. Sra. Dra. Yvette Lúcia Pinheiro — Juíza de Direito da Comarca de Cametá.

Assunto: Mandados de Citação (remete).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF/ASJ/PA—029/82, do Sr. Sinécio Jorge Greve — Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT.

Assunto: Homologação de Opção do servidor: José Maria da Gama Mala.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF/ASJ/PA—030/82, do Sr. Sinécio Jorge Greve — Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Homologação de Opção do servidor: José Fontenele Dantas.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 121/82—DRE/CERP/SR/DPF/PA, do Bel. Joaquim Trolezi Veiga — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 035/82—SR/PA. (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. NR 129-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 122-81-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 131/82-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 034/81-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 132/DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 222/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 133/82-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 005/82-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. DRF/GAB/Nº 303/82 do Bel. Braz Januário Pinto — Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Cópias xerográficas (devolve).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.06.82. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

OF. 2º DRF/00619 do Engº Elmir Nobre Saady — Chefe do 2º DRF — DNER.

Assunto: Comunicação (faz).

DESPACHO: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa., em 21.06.82. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 850/82-CART do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial.

Assunto: Fotografias, individuais datiloscópicas e Folhas de Antecedentes dos indiciados Antônio Pereira da Cunha, José Alves Carvalho e Pedro Chaves Luz (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.06.1982.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 857/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 132/81-SR/DPF/PA, no qual figura como indiciado Siegmund Kasimir Newerla (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 859/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 037/82-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. nº 865/Cartório da Bel. Maria Christina Dourado e Silva — Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 243/81-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 866/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 046/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 868/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 199/81-SR/PA, em que figura como indiciado Julio Ferreira Leite e outros (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal. OF. nº 867/82-CART/SR/PA do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 152/81-SR/PA, em que figura como indiciado Fernando Gonçalves Filho e Outros (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal. OF. nº 869/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 127/80-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 870/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 237/81-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 874/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter Leite da Silva - Coordenador Regional Policial nº 214/81 (solicita baixa).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 877/CART/SR/DPF/PA do Bel. Djalma Manuel Bittencourt Gautério - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 041/82-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 878/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Djalma Manuel Bittencourt Gautério - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 202/81-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Raimundo Nonato Pontes de Lima.

Assunto: Requer que o seu interrogatório seja feito na Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Empesca Norte S/A. (Adv. Dr. João Carlos Braga) Assunto: Vem nomear bens à penhora nos autos da Execução Forçada que lhe move o IAPAS.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria Ferreira de Souza Lima (Adv. Dr. Humberto M. de Mendonça).

Assunto: Habilitação nos autos do Proc. nº 21.290 (solicita).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos).

Assunto: Ref. Processo nº 9559.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ceres Brazão e Silva Beckmann, Domingos Fabiano Cosenza, José Ribamar Lira de Oliveira, Maria Josefina Coutinho da Silva, Merian Melo Correa, Raimundo Natalino Vieira Silva, Raquel de Alcântara Zell e Rosângela Cunha Simões Gonçalves (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo).

Assunto: Recurso Ordinário para o Tribunal Federal de Recursos (Proc. nº 14.124).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Clodomiro Moacir Araújo.

Assunto: Solicita que lhe seja concedida a guarda e responsabilidade de uma motocicleta marca HONDA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Agro-Pecuária Vale do Arraías S/A (Adv. Dr. Félix Emmanuel de Oliveira).

Assunto: Requer a condenação da exequente pela total improcedência da Execução nº 20.302.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv. Dr. Marcílio Vianna) e Antônio Kowalewski.

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (Processo nº 20.676).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Ana Lúcia dos Santos Araújo).

Assunto: Requer se digne determinar a execução da sentença (Proc. nº 18.263).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Florestal de Monte Dourado, nova denominação social de Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. Dr. Octávio A. Rocha).

Assunto: Indica as peças dos autos de nº 19.919-A que requer sejam trasladadas.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Vera Lúcia Santos) Assunto: Requer o sobrestamento da Execução nº 18.605, pelo prazo de 30 dias.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Elaine Rodrigues de Araújo e Outros (Adv. Dr. Miguel E. B. Zemerio).

Assunto: Solicita Desentranhamento da Contestação nos autos do Proc. Trabalhista que move contra Serviço Federal de Processamento de Dados.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Glairson Dias Figueiredo.

Assunto: Requer juntada dos instrumentos de mandato aos autos do processo nº 14.124.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. José Maurício Nery da Costa.

Assunto: Solicita que lhe seja concedida a guarda e responsabilidade de uma motocicleta marca YAMAHA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv. Dr. Icarai Dantas).

Assunto: Requer a Suspensão da Execução Fiscal que move contra João Arthur Teixeira Neves.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena.

Assunto: Desiste da Defesa Prévia do réu Antônio Pereira da Cunha, reservando-se para as Razões Finais (Proc. nº 21.345).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Ana Lúcia S. Araújo).

Assunto: Vem dizer que acompanhará o Proc. nº 18.263, até sua conclusão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Sem efeito).

Petição do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social - INAMPS (Adv. Dr. Edvan Capucho).
Assunto: Requer que seja juntada aos autos do Proc. nº 13.998 as Contra-razões à apelação interposta pela Autora.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Dr. Ubiratan de Aguiar.
Assunto: Requer juntada do mandato e o arrolamento das testemunhas (Proc. nº 20.921).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Sr. Otávio Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Antônio Tavares).
Assunto: Requer juntada da procuração aos autos do Proc. nº 20.919.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de Reprebel, Comércio e Representações Ltda. (Adv. Drs. Maria Celeste da Costa Ferreira e Aurelino S. dos Santos Júnior).
Assunto: Requer juntada do substabelecimento aos autos do Processo nº 20.226/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Jairo do Carmo).
Assunto: Requer que seja intimado o réu para recolher a diferença nos autos do Proc. nº 9.618.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Hamilton Ferreira de Souza.
Assunto: Razões Finais de Defesa em favor de Benedito Nicolau da Silva, José Rodrigues de Souza, Ederlino Fabene e Manoel Alexandre Pontes.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. S/N do Dr. Dorvalino Frazão Braga.
Assunto: Dispensa (solicita).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 856/82-CART do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 248/82-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 860/Cartório da Bela. Maria Christina Dourado e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 22/82-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória.
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Deprecado: Juízo de Direito da Vara Criminal de Boa Vista/RR.

Réus: Cláudio Souza e Silva e Maria Lusía Lima da Rocha.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória.
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 11.613-A - Embargos à Execução.

Embargante: Instituto Nacional de Prev. Social - INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo dos Santos).

Embargado: Donato Ferreira de M. Rolla (Adv. Dr. Octávio Meira).

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 22.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.697 - Pedido de Habeas-Corpus Liberatório em favor do nacional José Argemiro Consentin) da Fonseca.

Impetrante: Dr. Antônio Freitas Leite.
DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa., em 21.06.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.382 - Ação Criminal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Edvaldo Malcher da Cunha e Agnaldo Rodrigues Corrêa.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 11 de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do

Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.384 - Pedido de Habeas Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. Antônio de Freitas Leite, em favor dos nacionais Osvaldo Reis Mutran e Guido Mutran.

DESPACHO: A sentença de fls. 18/20, por ter sido concessiva do *habeas-corpus*, está sujeita ao recurso de ofício, ex-vi do disposto no art. 574, I, do Cód. de Proc. Penal, motivo pelo qual ordeno a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, o que far-se-á com as cautelas legais. Belém, Pa., em 22.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.419 - Ação Penal.
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Tomaz Aquino Teixeira.
DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 13 de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para qualificar a

interrogar o acusado, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da localidade onde reside o indigitado. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.943 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Ary Gonçalves de Mendonça (Adv. Dr. Manoel Monteiro Siqueira)

Reclamado: Conselho Regional de Farmácia - 1ª Região (Adv. Dr. Edvan Couteiro)

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o acordo de fls. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 22.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.687 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: Maria Lúcia Seabra Santos
Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por MARIA LÚCIA SEABRA SANTOS para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.950 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: João Batista de Souza
Requerida: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por JOÃO BATISTA DE SOUZA para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.02.1977. Custas na forma da Lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.151 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: Walter Ferreira da Silva (Adv. Dr. Sérgio G. da Silva Oliveira)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Walter Ferreira da Silva para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.07.1972. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.205 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: José Maria da Gama Maia
Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por José Maria da Gama Maia para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975.

Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.225 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Claudette Reis Prieto

Requerida: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Claudette Reis Prieto para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.1976. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.249 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Eloisa da Silva Favacho (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Requerido: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

SENTENÇA: Vistos, etc.... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Eloisa da Silva Favacho para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 08.12.1973. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.276 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Fontenelles Dantas

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

SENTENÇA: Vistos, etc.... Homologo, por sentença, a Opção manifestada por José Fontenelles Dantas, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa., em 21.06.1982. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 0039/82 de 11.06.82, do Poder Judiciário de São João do Araguaia - Primeiro Termo da Comarca de Marabá (PA). Assunto: Comunica recebimento de Ofício nº 639, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 103/82-GAB/SR/DPF/PA de 17.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 950, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 881/82-CART/SR/DPF/PA de 21.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser juntado aos autos do Inquérito Policial nº 131/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 63/82-CRJ/SR/DPF/PA de 11.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 38/82-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 848/82-CART/SR/DPF/PA de 11.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 040/82-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 846/82-CART/SR/DPF/PA de 11.06.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 131/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. do Carmo).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 8.953.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Companhia das Docas do Pará (Adv. Dr. Jesus João da S. Villaça)

Assunto: Vem apelar da sentença proferida nos autos do Processo nº 20.745.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Maria de Lourdes Fernandes Gomes, Maria Manuela Fernandes Gomes, Carlos Alberto Fernandes Gomes e Antônio Manoel Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Assunto: Vem oferecer contestação nos autos do Processo nº 20.837.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.275.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 010/82.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30.07.82, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.336-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Agravada: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.924 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iranélio Rocha)

Reu: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) substituído por Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Sobre o cálculo, digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.695 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho).

Réu: Antonio Alves dos Santos (Curador Especial Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

DESPACHO: Certifique-se se o doutor Vanilson Ferreira Hesketh nomeado Curador Especial - ofereceu razões. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.101 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: José das Neves Capela e outros (Adv. Dra. Ma. Paula Fonseca Brasil).

Réu: Conselho Regional de Economia.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.039 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Osvaldo Carneiro Fernandes (Adv. Dr. Osvaldo Silva).

Impetrado: Ex-Delegado substituto da Fundação I.B.G.E..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.168 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Tadeu Araújo).

Reu: Construtora Gualo Ltda (Adv. Dr. Euclides de Freitas Filho).

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.946 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. Moraes).

Reu: Raimundo Lima Ribeiro

DESPACHO: Diga a A. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.309 - CARTA PRECATORIA

Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Deprecdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Para.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecan-

te, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.401 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecite: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
Deprecido: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência ao MM. Juízo Deprecante. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21.442 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Requerente: Waterloo Napoleão de Lima.
Requerida: Universidade Federal do Pará.
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de Advogado. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.259 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça).
Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Diga o Reclamante - Exequente. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7.537 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Alvaro José de Moura e outros (Adv. Dr. Itair Silva).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos).
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o cálculo de fls. 77. P.R.I. Belém, Pa., 22.06.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 4781)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de agosto de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA., bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

- Um (01) Condicionador de Ar, marca "PHILCO", modelo F30C31-110, série nº 358030, indústria brasileira, em perfeito estado de funcionamento. Valor da Avaliação: Cr\$ 40.000,00;
 - Um (01) Condicionador de Ar, marca "PHILCO", modelo F25C31-110, série nº 5190098, indústria brasileira, em perfeito estado de funcionamento. Valor da Avaliação: Cr\$ 40.000,00.
- Total da Avaliação: Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de junho de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina - Técnico Judiciário - 021.B., datilografei. E eu, Raimundo Silva - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1840)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de agosto de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ARMANDO DE ARAUJO FONSECA, contra ISSO - CONSTRUÇÃO LTDA., bem esse encontrado à Rua do Cruzeiro, nº 1229 - Icoaraci, e que é o seguinte:

- Uma (01) Betoneira "INTERMACO", sem motor, no estado. Valor da Avaliação: Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de junho de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina - Técnico Judiciário - 021.B., datilografei. E eu, Raimundo Silva - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 1839)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSE PAIVA BANDEIRA - SANECON - SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA., residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1918/81, em que é reclamante: PEDRO OTAVIO COSTA, para ciência de que deve falar sobre os cálculos, efetuados pela Secretaria da Junta, no prazo de cinco dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina - Téc. Jud., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1837)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOÃO MOACIR MENDONÇA, residente em lugar incerto e não sabido, infiel depositário, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-669/81, entre partes: THEREZA CRISTINA CALICE AUAD, reclamante-exequente e TECSUB - SERVIÇOS TÉCNICOS SUBAQUÁTICOS LTDA., reclamada-execeduta, para ciência de que deve depositar na Secretaria da Junta, o bem penhorado: "MOTOR BRIGS-STATION DE 5 HP", sob pena de prisão como infiel depositário, dentro de vinte e quatro horas.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina - Téc. Judiciária, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1838)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de agosto de 1982, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por MANOEL DO LIVRAMENTO DOS ANJOS, contra CHAMELAR LTDA., bem esse encontrado à Travessa D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT, e que é o seguinte:

- 01 (Uma) máquina de escrever elétrica com chicote, marca "Olivette" Tecne-3, nº 573206, no estado. Avaliada em: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de junho de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1841)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03 (três) do mês de agosto do ano de 1982, às 15:00 (quinze) horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arremata-

ção, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação, os bens penhorados na execução movida por PEDRO PAULO SILVA MENDES, contra MANUEL AMÉRICO PELETEIRO SOARES, bens esses encontrados no Depósito desta Justiça, e que são os seguintes:

- 01 (um) televisor portátil, marca "Hitachi", em preto e branco, com gabinete branco, de 12 potegadas. Avaliada em: Cr\$ 15.000,00.
- 02 (duas) caixas de cerveja Cerpa Extra Sport, com 24 (vinte e quatro) garrafas cada caixa, avaliada em Cr\$ 1.400,00 cada caixa. Avaliada em: Cr\$ 2.800,00.
- 01 (uma) penteadeira em madeira amarela escuro, com 04 (quatro) gavetas e espelho. Avaliada em: Cr\$ 5.000,00.
- 01 (um) guarda-roupas em madeira amarela escuro, todo desmontado. Avaliado em: Cr\$ 10.000,00.
- 01 (uma) mala para viagem, de cor marrom, com fecho esclair, tamanho pequeno. Avaliada em: Cr\$ 2.000,00.
- 02 (dois) criados mudos (mesinhas de cabeceira), de madeira, avaliados em Cr\$ 1.000,00 cada. Avaliados em: Cr\$ 2.000,00.
- Valor Total da Avaliação: Cr\$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil, e Oitocentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao reconhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de junho de 1982. Eu, Antonio J. Silva Correa, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira - Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 1842)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de agosto de 1982, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, o bem penhorado na execução movida por Agostinho Severino da Rosa e outros, contra Cogeco - Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda, bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito Público do TRT, e que é o seguinte:

- Direito de ocupação e posse do terreno situado na Av. Bernardo Sayão nº 1.944, de propriedade da Marinha do Brasil, medindo, aproximadamente 60,20 metros, ditos de frente por 87,50 metros ditos fundos, às margens do Rio Guamá, possuindo as seguintes benfeitorias: 01 (uma) construção de alvenaria na parte da frente coberta de telhas Brasilit, onde funcionava o escritório da firma; 03 (três) barracões, sendo: 01 (um) central, armação tipo chalet, com pilastras de suspensão e sustentação em tijolos e cimento, com cobertura de telhas de barro e parte em folhas de zinco e, 02 (dois) barracões laterais com armacões toda de madeira e cobertura de telhas de barro em um só lance. A frente do terreno é toda murada, existindo 02 (dois) amplos portões de entrada, de ferro, de 02 (duas) folhas, tudo no Estado. Avaliado em Cr\$ 23.450.000,00 (Vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de junho de 1982. Eu, Antonio Jorge Silva Correa, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente da 4ª JCJ de Belém

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado Benedito Castro de Oliveira, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 6ªJCJ-771/82, em que é reclamado Geraldo Berardo - Fazenda Diamante, para ciência de que deveis comparecer a esta Secretaria na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo acima mencionado, no valor de Cr\$ 4.787,92 (quatro mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e dois centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1982. Eu, Engrácia de Araújo Ferreira, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira, Chefe da Seção de Proc. Geral, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto, aux. da Presidência da
6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1850)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EDITAL Nº 25/82

Pelo presente EDITAL, de ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidenta, fica notificado Hospital Batista Campos, atualmente em lugar incerto e não sabido demandado nos autos do Processo TRT DC 1357/80 (TRT EXDC 201/82), em que é demandante, Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, a comparecer na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, à Trav. D. Pedro I, nº 750, no prazo de 48 horas, a fim de efetuar o pagamento das custas referentes ao processo supra-mencionado.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1853)

PROCESSO: TRT RO 345/82

RECORRENTE: JIRO MIYAKE

Advogados: Drs. Raimundo Costa e Jacob José da Silva
RECORRIDO: MIGUEL RODRIGUES PIEDADE.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão recorrido que manteve a condenação de diversas parcelas trabalhistas, porque entendeu comprovada a relação empregatícia entre os litigantes. Insistindo na negativa do contrato de trabalho, alegou que citado aresto violou a lei e atirou com a jurisprudência.

III - A tese recursal é de ser inacolhida, porquanto volta a questionar matéria fática. O órgão de primeiro grau, analisando a prova dos autos, concluiu pela vinculação empregatícia nos termos do art. 2º da Lei nº 5.889, de 8.08.73. Matéria fática impossível de reapreciação, dada a natureza do recurso de revista.

IV - Denego a interposição de recurso. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 1851)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS
EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDI-
NÁRIA REALIZADA EM 25.06.82.

Processo RO 587/82

Recorrente: Boaventura Brito Ferreira

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Recorrido: Ribeiro Cordeiro - Indústria e Comércio S/A

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo AP 579/82

Agravante: Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café

Ltda.

Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho

Agravado: Dr. Miguel Serra

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 550/82

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. da Constr.

Civil de Belém

Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva

Recorrida: Construtora Almirante Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Tuna Gaber

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 603/82

Recorrente: Eusvaldo Loureiro Pimentel

Advogado: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro

Recorrida: Neo Administração e Participações Ltda, recla-

mada. Neo-Gráfica Editora Ltda. - Litisconsorte.

Advogado: Dr. Antonio Maria Cavalcante

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo DC 395/82

Demandantes: Sind. dos Cond. de Veic. Rodov. de Belém e

Federação Interestadual dos Trab. em Transp. Rodoviários.

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

Demandados: Sind. das Ind. de Bebidas em Geral do Estado

do Pará e outros.

Advogado: Dr. Oswaldo Gomes dos Reis

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. Durval Israel

Processo RO 583/82

Recorrente: Leonidas Acreano Figueiredo

Advogado: Dr. José Acreano Brasil

Recorrido: José Pereira Gomes

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo R EX OFF e RO 621/82

Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Ro-

dagem

Advogada: Dra. Sílvia Pantoja T. de Queiroz

Recorridos-Reclamantes: Hailton da Conceição Santos e

outros

Origem: JCJ de Abaetetuba

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 619/82

Recorrente: Penta - Engenharia Ltda.

Advogada: Dra. Eliodéa Santos de Oliveira

Recorrido: Osmar Teixeira Pereira

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Dr. Orlando Lobato

Processo RO 600/82

Recorrente: Manoel Silva Ribeiro

Advogado: Dr. Jacemir Fernandes de Almeida

Recorrida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A -

ENASA

Advogado: Dr. Douglas Domingues

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 589/82

Recorrente: Construtora Almirante Ltda.

Advogado: Dr. José Maria Tuna Haber

Recorrido: Sindicato dos Trab. na Ind. de Constr. Civil de

Belém

Advogada: Dra. Paula Frassinetti

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

- Processo RO 594/82
 Recorrente: Haymar Representações e Comércio Ltda.
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
 Recorrido: Milton da Silva
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo R EX OFF 616/82
 Reclamante: José dos Reis Oliveira
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata
 Reclamado: IDESP - Instituto do Desenv. Econômico - Soc. do Pará.
 Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 614/82
 Recorrente: Francisca Celi Costa Amaral
 Advogado: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante
 Recorrido: E. Georges e Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo RO 580/82
 Recorrente: Empresa Expresso Maringá S/A
 Advogado: Dr. Benedito Fernandes da Silva
 Recorrido: Aparecido Ubaldino
 Advogado: Dr. José Raimundo Cosmos Soares
 Origem: JCJ de Santarém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo RO 560/82
 Recorrente: M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda.
 Advogado: Dr. Raimundo Dantas
 Recorrida: Ana Maria Fonseca
 Advogada: Dra. Antônia Dias
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo RO 609/82
 Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.
 Advogado: Dr. Lóris de Oliveira Neves
 Recorrido: José Antonio Pantoja
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 513/82
 Recorrente: Maria da Luz Ferreira de Souza
 Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil
 Recorrido: Arnindo Pinho Rodrigues
 Advogado: Dr. Raimundo Pedro M. da Conceição
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo RO 611/82
 Recorrente: João da Silva Cruz
 Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias
 Recorrido: Ivandir Siqueira Favacho
 Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo AI 627/82
 Agravante: Rhiomar Indústria e Comércio Ltda.
 Advogada: Dra. Luzia Nadja Pereira Guimarães
 Agravada: Blandina Martins Dutra
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Processo RO 562/82
 Recorrente: Cia. Industrial e Com. Brasileira de Prod. Alimentares - Nestlé.
 Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça
 Recorrido: Juvenal Pamplona Filho
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo RO 625/82
 Recorrente: Raimundo Dias
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrida: Pan Marine do Brasil Transportes Marítimos Ltda.
 Advogado: Dr. Carlos Balbino Potiguar
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo R EX OFF e RO 590/82
 Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Pará - DER-PA.
 Advogada: Dra. Sílvia Pantoja T. de Queiroz - Procuradora
 Recorrido-Reclamante: Amadeu Rodrigues da Costa
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo RO 629/82
 Recorrente: Engetel - Engenharia Civ. Elétrica e de Telecom. Ltda.
 Recorrido: Manoel Firmino Leal
 Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti da Silva
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 Processo AP 567/82
 Agravante: Manoel Raimundo Gomes
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
 Agravada: Fazenda Paraíso - Darcy Damasceno Rosa
 Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo RO 595/82
 Recorrente: A. Remígio Santos
 Advogado: Dr. José Humberto Lima
 Recorrido: Francisco Carneiro de Oliveira
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo AI 598/82
 Agravante: Teshima & Cia. (Motel Mikonos)
 Advogado: Dr. César Zacharias Martyres
 Agravada: Maria da Conceição Alves da Silva
 Advogado: Dr. Jacemir Fernandes de Almeida
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Processo R EX OFF 582/82
 Reclamante: Otávio Augusto Chaves
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata
 Reclamado: IDESP - Instituto do Desenv. Econ. Social do Pará.
 Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 Processo AP 585/82
 Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará
 Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios
 Agravados: Wilson de Magalhães Farias e outros
 Advogado: Dr. Humberto Vasconcelos
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 Processo RO 593/82
 Recorrente: Maria Alice de Souza Freitas
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar
 Recorrido: José Neves Gomes - Ambulatório Brasília
 Advogado: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo RO 591/82
 Recorrente: COMIG - Companhia Madeireira São Miguel
 Advogado: Dr. Edilson Dantas
 Recorrido: José Marque Pinheiro
 Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo RO 572/82
 Recorrente: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.
 Advogado: Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima
 Recorrido: José Araújo de Carvalho
 Advogados: Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio dos Santos Dias.
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel.

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 23/06/82.

Processo: R EX OFF e RO 573/82.
 Recorrentes-Reclamantes: Manoel Gonçalves Neto e Outros.
 Advogado: Dr. Eduardo Flávio de L. Marçal.
 Recorrido-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DER/PA.
 Advogado: Dr. Humberto Mendonça.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Roberto Santos.
 Processo: R EX OFF 571/82.
 Reclamante: Guilherme Galeão da Silva.
 Advogado: Dr. Ronaldo Barata.
 Reclamado: IDESP — Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.
 Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: RO 569/82.
 Recorrente: Camilo Ferro.
 Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.
 Recorrido: Átila Nunes Marinho (Curso Vera Cruz).
 Advogado: Dr. Rodrigo Otávio da Cruz.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo: RO 559/82.
 Recorrentes: Ana Lúcia Crescente Dias e Outra.
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
 Recorrido: Hospital Santa Cecília.
 Advogado: Dr. Ademir Kato.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.
 Processo: R EX OFF 557/82.
 Reclamantes: Charles Daniel Mergulhão de Araújo e Outros.
 Advogado: Dr. Sérgio Augusto de Andrade Lima.
 Reclamado: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará — IDESP.
 Advogado: Dr. Arthur Alves Ramos.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Roberto Santos.
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: RO 540/82.
 Recorrente: Manuel Germano Neves Souto.
 Advogado: Dr. Itair Silva.
 Recorrido: Banco do Estado do Pará S/A.
 Advogado: Dr. Cláudio M. Ferreira de Souza.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.
 Processo: R EX OFF 552/82.
 Reclamante: Valmir Muniz Sardo.
 Advogada: Dra. Ana Maria Barros do Carmo.
 Reclamado: Município de Belém — Departamento de Agricultura.
 Advogada: Dra. Líbia Nascimento — Procuradora.
 Origem: 5ª JCJ de Belém.
 Relator: Sr. Durval Israel.
 Revisor: Dr. Pedro Mello.
 Processo: RO 532/82.
 Recorrente: Artecon — Artefatos de Concreto Ltda.
 Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro.
 Recorrido: Ricardo Cumaru de Araújo.
 Advogado: Dr. Waldemar da Silva.
 Origem: 3ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.
 Processo: RO 547/82.
 Recorrente: Satro — Sociedade Auxiliar da Indústria de Petróleo Ltda.
 Advogado: Dr. Marco Antonio Gonçalves Rebello.
 Recorrido: Raimundo Carlos Palhares Coutinho.
 Advogado: Dr. Miguel G. Serra.
 Origem: 6ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Orlando Lobato.
 Revisor: Dr. Roberto Santos.
 Processo: AP 586/82.
 Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará.
 Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios.
 Agravados: Adélia Paula O. Cardoso e Outros.
 Advogado: Dr. Humberto de Vasconcelos.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Arthur Seixas.
 Revisor: Sr. Durval Israel.
 Processo: RO 588/82.
 Recorrente: Camilo Porto de Oliveira Empreendimentos.
 Advogado: Dr. Ildefonso Guimarães Júnior.
 Recorrido: Alvino Alves Maria.
 Advogado: Dr. Juramir Barbosa de Oliveira.
 Origem: 2ª JCJ de Belém.
 Relator: Dr. Pedro Mello.
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. Nº 1817)

PROCESSO TRT RO 326/82

RECORRENTE: CIAPESQ — Cia. Amazônica de Pesca. - Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.
 RECORRIDO: Mário Moisés da Silva. - Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na alínea B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — A recorrente renova a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, porque lhe fora negado o prazo previsto no art. 897 do Código de Processo Civil, que entende aplicável ao processo trabalhista, por força do que dispõe o art. 769 da CLT. No mérito, alega violação ao art. 333 de nossa Lei Adjetiva.

III — A preliminar renovada deve ser rejeitada. O v. acórdão, ao abordar referida preliminar, registra que "a MM. Junta indeferiu o requerimento de prazo, pois o pedido consta da inicial e a empresa consignada foi notificada e recebeu cópia do teor da petição". Mais adiante a decisão impugnada concluiu que "no Judiciário trabalhista se tem acolhido a ação de consignação e o seu rito tem sido o de qualquer ação trabalhista". Portanto, o rito célere do processo trabalhista foi adotado e não causou prejuízo às partes litigantes.

No mérito, de igual modo, não ocorreu a pretendida violação ao art. 333 do CPC. Sustenta a recorrente que o ônus da prova competia ao reclamante, face haver negado o fato a si imputado. O Egrégio Regional, entendeu suficientemente comprovada a alegação da inicial. Para assim decidir, o v. acórdão recorrido, considerou que o ajuizamento do inquérito judicial para apuração de falta grave, visando a rescisão do contrato de trabalho, evidenciou a recusa, por parte da empresa, em receber a já questionada quantia.

IV — Denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 23 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
 Presidente

(G. Reg. Nº 1843)

PROCESSO TRT RO 351/82

RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém-Pará. - Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva.
 RECORRIDA: Construtora Almirante Ltda. - Advogado: Dr. José Maria Tuma Haber.

DESPACHO

I — A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da CLT.

II — O recorrente insurge-se contra o v. acórdão recorrido que decidiu pela incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido de cobrança de multa convencional, instituída em acordo coletivo de trabalho.

III — A divergência jurisprudencial está demonstrada, ante a transcrição do aresto às fls. 55 dos autos. Quanto à violação de dispositivo de Lei, desnecessário enfrentá-la, uma vez configurado o atrito com a jurisprudência.

IV — Ante o exposto, admito a interposição do recurso em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 23 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1843)

PROCESSO TRT RO 372/82

RECORRENTE: Raimundo Ferreira Batista. - Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra.

RECORRIDA: Companhia de Navegação da Amazônia. - Advogado: Dr. Douglas Dominguez.

DESPACHO

I — A revista, tempestiva, fundamenta-se nas alíneas A e B do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O V. acórdão recorrido, tendo indeferido a computação das horas extra habitualmente trabalhadas no cálculo do repouso remunerado, divergiu da Súmula nº 52 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

III — Admito a interposição do recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de junho de 1982.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 1843)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/82
DE 22 DE JUNHO DE 1982

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito", a Associação Carnavalesca "A GRANDE FAMÍLIA", e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", à Associação Carnavalesca "A GRANDE FAMÍLIA", em sinal de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Carnaval, ao Turismo e ao Folclore do Pará.

Art. 2º — Este Poder reunir-se-á em data e hora fixados pela Mesa Diretora, para a entrega da honraria de que trata o art. anterior.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de junho de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NÍCIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1859 — Dia 1º/07/82)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/82
DE 24 DE JUNHO DE 1982

Aprova a intervenção pelo Estado no Município de Santana do Araguaia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a sua Mesa Diretora, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art 1º — Fica aprovada a intervenção pelo Estado, no Município de Santana do Araguaia, nos exatos termos e condições do Decreto nº 2.220, de 03 de maio de 1982, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, nº 24.747, de 05 de maio de 1982, e na forma e limites dos Artigos 31 e 32 da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de junho de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NÍCIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1858 — Dia 1º/07/82)

RESOLUÇÃO Nº 06/82

Altera o artigo 2º e seu parágrafo único da Resolução nº 20, de 08 de junho de 1981.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica corrigido para 3 V. R., a partir desta data, o valor atribuído no artigo 2º, e seu Parágrafo Único, da Resolução nº 20/81.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1848)

Ata da 25a. reunião Extraordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de junho de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas e quarenta minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada em Redação Final o Projeto de Lei nº 19/82, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Conselho de Contas dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, José Guilherme, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermon, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilson Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões, Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 09 de junho de 1982. Lida em, 16 de junho de 1982.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Sr. Deputado NÍCIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1827)

Ata da 55 reunião Ordinária, 1º período da 4a. Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 15 de junho de 1982.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Nicias Ribeiro

Aos quinze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que comunicou a esta Casa, das providências tomadas pela CELPA S/A., que normalizou totalmente o Sistema de Eletricidade do Município de Marabá. Assumiu a Presidência o Deputado Jaime Nascimento. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado, para que junto a Secretaria de Obras e ao D.M.E.R., promova a Pavimentação Asfáltica das Ruas e demais artérias do Bairro denominado Maracajá, na Vila de Mosqueiro e que junto a CELPA S/A, implante Rede de Força e Luz no Povoado de Morenin, no Município de Benevides e ainda de votos de pesar, pelo falecimento da Senhora Regina dos Santos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, tecendo comentários a reportagem publicada no jornal "O Liberal", de domingo, denominada "Serra Pelada Somente Até Fim Do Ano", concluiu o orador falando dos trabalhos que apresentará sobre o assunto. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso fazendo registro da posse do Professor Doutor Orlando Teixeira da Costa para o Cargo de Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça e congratulou-se com a Presidência deste Poder, pela Comissão Representativa que enviará para posse do mesmo. Assumiu a Presidência o Deputado Mariuadir Santos. Prosseguiu o orador fazendo uma análise da situação do D.E.R. do Estado nos governos anteriores e no atual, debatendo com o orador através de apertes os Deputados Célio Sampaio e Antonio Teixeira. Assumiu a Presidência o Deputado Mário Chermont, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira que fez reparos ao pronunciamento do Deputado Zeno Veloso, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Laércio Franco e Domingos Juvenil que debateram a matéria com o orador. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, deixaram de ser aprovadas as Atas das 24a. e 25a. Reuniões Extraordinárias por conterem incorreções datilográficas, sendo aprovadas as Atas da 54a. Reunião Ordinária e 26a., 27a. Extraordinárias. Foram deferidos pela Mesa os requerimento: de votos de pesar pelo falecimento das Senhoras Alaide Amorim Danin e Regina Santos, dos Deputados Antonio Teixeira e Célio Sampaio respectivamente. Foram aprovados em regime de urgência os requerimentos: 486/82 do Deputado Lucival Barbalho, 494/82 e 495/82 do Deputado Nicias Ribeiro. Assumiu a Presidência o Deputado Nicias Ribeiro. Foram ainda aprovados os requerimentos nºs. 325/82 do Deputado Mariuadir Santos; 328/82 da Deputada Terezinha Sussuarana; 424/82 do Deputado Plínio Pinheiro; 366, 367, 413, 426, 427 e 428/82 do Deputado Nicias Ribeiro; 95, 161, 174, 290, 317, 322, 323, 330, 336, 337, 338, 339, 342 e 343/82 do Deputado Célio Sampaio; ocupando a Tribuna os Deputados Célio Sampaio e Álvaro Freitas para endossarem o teor do requerimento 174/82; e o Deputado Álvaro Freitas solicitou a palavra para apoiar os requerimentos nºs. 290 e 338/82. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. Na condição de Líder do PDS, em exercício ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, fazendo registro nesta Casa da Posse do Governador Jarbas Passarinho ocorrida a dezoito anos passado nesta mesma data. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 50/81, do Deputado Mariuadir Santos, que considera de

utilidade pública para o Estado do Pará o Sindicato dos Contabilistas do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, a hora regimental, e para tantas quantas forem necessárias para esgotarem a matéria constante da Pauta, encerrando a presente às 17:03 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Santana Costa, Milton Peres, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Capangem", em 15 de junho de 1982. Lida em 16 de junho de 1982.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Sr. Deputado NÍCIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 1827)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EDITAL Nº 140/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Francisco Padilha de Souza, título nº 10.643, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Iracema de Souza Alves, título nº 4.885, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; José Orley da Silva Alves, título nº 4.891, de 13ª. Zona de Bragança-Pará; Creuza Dias Gonçalves, título nº 28.721, da 15ª. Zona de Breves-Pará; José Venício Biscaro, título nº 1385, da 1ª. Zona de Cuiabá-Mato Grosso; Santana Chaves de Moraes, título nº 3.981, da 49ª. Zona de Porto-PIAUÍ; Manoel Bento de Oliveira, título nº 642, da 25ª. Zona de Capanema-Pará; Helena Costa Ramos, título nº 14.531, da 33ª. Zona de Tocantinópolis-Goiás; Francisco Bernardino do Nascimento, título nº 5.794, da 64ª. Zona de Candido Mendes-Maranhão; Saulo de Freitas Ribeiro, título nº 53.061, da 1ª. Zona de Rio Branco-Acre; Maria de Sousa Almeida, título nº 14.012, da 6ª. Zona de Igarapé-Miri-Pará; Alfredo Campos dos Santos, título nº 201, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Enezila do Nascimento Maciel, título nº 11.318, da 30ª. Zona de Bujarú-Pará; Josepha Tercia Mattos de Menezes, título nº 81.699, da 30ª. Zona de Ananindeua-Pará; Raimundo Elias da Silva, título nº 17.824, da 30ª. Zona de Barcarena-Pará; José Geraldo Lobo Negrão, título 127.753, da 1ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Enoi Amaral Ferreira, título nº 19.670, da 28ª. Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1785)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 57/82

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requeram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Arcelino Damasceno, tit. 18.789, 4ª seção, Salinópolis-Pará; Anibaldo Natividade de Oliveira Cardoso, 28ª zona, Belém-Pará; Astrogilda do Carmo Pinheiro, tit. 56.961, 64ª seção; Antônio Rodrigues da Costa, tit. 6.662, 30ª seção; Aldair Neri Lopes, tit. 123.327, 93ª seção; Arminda Farias de Oliveira, tit. 153.579, 306ª seção; Antônio Amarante do Nascimento, tit. 9.936, 1ª seção, Belém-Pará; Afonso José de Lima, tit. 618, 8ª seção, Vigia-Pará; Antonio D'O Jardim Cordeiro, tit. 10.112, 9ª seção, Benevides-Pará; Antonio Rodrigues Sobrinho, tit. 77.438, 8ª seção, Teresina-PIAUÍ; Antônia Lúcia Lobo Chaves, tit. 1.249, 7ª seção, 9ª zona, Curuçá-Pará; Aprígio José Batista, tit. 1.221, 48ª seção, 42ª zona, Paragominas-Pará; Antônio Gomes da Silva, tit. 108.696, 231ª seção, 1ª zona, Belém-Pará; Alcina Soares da Silva, tit. 19.271, 27ª seção, 41ª zona, Ourém-Pará; Ana Rute Vaz, tit. 10.177, 21ª seção, 39ª zona, Tomé-Açu-Pará; Antônia Nunes Lisboa, tit. 11.251, 27ª seção, 39ª zona, T. Açu-Pará; Antonio Jânio Gomes, tit. 25.063, 59ª seção, 8ª zona, Vigia-Pará; Aurelino Vale dos Reis Filho, tit. 13.549, 10ª seção, 8ª zona, Vigia-Pará; Ana Miranda Cardoso, tit. 12.114, 40ª seção, 8ª zona, Vigia-Pará; Ana Maria Sant'Ana Rocha, tit. 7.276, 29ª zona, Belém-Pará; Antônio Souza Monteiro, tit. 60.005, 123ª seção, 123ª seção, 29ª zona, Belém-Pará; Ademir Leite Ribeiro, tit. 78.197, 171ª seção, 29ª zona, Belém-Pará; Adenise Ferreira, tit. 29ª zona, 233ª seção, Belém-Pará; Antônio Carlos Pantoja Pereira, tit. 120.147, 46ª seção, 29ª zona, Belém-Pará; Antônio Ferreira, 29ª zona, 94ª seção, Belém-Pará; Andreliça de Oliveira Bandeira, tit. 46.728, 14ª seção, 29ª zona, Belém-Pará; Alfredo Corrêa Neto, 29ª zona, 70ª seção, Belém-Pará; Antonio de Jesus Dias da Silva, tit., 1ª zona, Belém-Pará; Abel Corrêa da Costa, 28ª zona, 193ª seção, Belém-Pará; Antônio dos Santos

Rodrigues, 28ª zona, 151ª seção, Belém-Pará; Ana Maria Souza da Silva, 28ª zona, 252ª seção, Belém-Pará; Arlené Jorgete Azevedo da Silva, tit., 28ª zona, 11ª seção, Belém-Pará; Antônio Barbosa Cordeiro, 28ª zona, 194ª seção, Belém-Pará; Angela Maria de Melo Fagundes, 1ª zona, 115ª seção, Belém-Pará; Aurora Heiniger, 28ª zona, 168ª seção, Belém-Pará; Abrahã Rodrigues dos Santos, 28ª zona, 107ª seção, Belém-Pará; Angélica Ventura de Sousa, 11ª zona, 48ª seção, Irituia-Pará; Arlindo Pereira Sodré, 11ª zona, 20ª seção, Irituia-Pará; Angecoat da Silva Oliveira, 11ª zona, 34ª seção, Irituia-Pará; Antônio Martins Soares, 11ª zona, 37ª seção, Irituia-Pará; Antonia da Silva Damasceno, 2ª zona, 70ª seção, Macapá-T. F. do Amapá; Aldimar Alves de Araújo, 9ª zona, 13ª seção, Pedreiras-Maranhão; Albaniza Oliveira da Silva, 83ª seção, Rio de Janeiro; Alzira Justino Lima, 64ª zona, 6ª seção, Maraujo-Ceará; Antonio Pantoja Nascimento, 29ª zona, Belém-Pará; Angela Cristina Velar Botelho, 1ª zona, Belém-Pará; Antonio Venâncio dos Santos, 23ª zona, 51ª seção, Marabá-Pará; Ana Maria Assis Elias, 13ª zona, 121ª seção, Bragança-Pará; Antônia Ribeiro de Jesus, 13ª zona, 100ª seção, Bragança-Pará; Antônio Gonçalves da Silva, 13ª zona, 106ª seção, Bragança-Pará; Alfredo Mendes Prado, 37ª zona, 30ª seção, Moju-Pará; Armando Ribeiro Meira, 27ª zona, 20ª seção, P. de Pedras-Pará; Antônia Maria dos Santos Silva, 11ª zona, 26ª seção, S. M. do Guamá-Pará; Antônio Sousa da Silva, 11ª zona, 26ª seção, Irituia-Pará; Augusto Belizário da Silva, 36ª zona, Benevides-Pará; Antônio Miguel dos Santos, 7ª zona, 15ª seção, Abaetetuba-Pará; Amantia Nogueira Campos, 20ª zona, 134ª seção, Santarém-Pará; Luzimar Leni Xavier Macedo, 18ª zona, 23ª seção, Altamira-Pará; Álvaro José Monteiro de Sousa, 4ª zona, 53ª seção, Castanhal-Pará; Antônio de Souza Cordeiro, 29ª zona, 78ª seção, Belém-Pará; Arlindo Santos Rodrigues, 28ª zona, 83ª seção, Belém-Pará; Ademir Antonio Pereira Brandão, 28ª zona, 156ª seção, Belém-Pará; Alberto Barbosa da Costa, 8ª zona, 28ª seção, Vigia-Pará; Antonio Leci de Nazaré, 28ª zona, 76ª seção, Belém-Pará; Amélia Fernanda Dias Monteiro, 28ª zona, 118ª seção, Belém-Pará; Antônio Carlos Pinheiro Ruivo, 28ª zona, 78ª seção, Belém-Pará; Antônio Lopes da Silva, 1ª zona, 2ª seção, T. F. do Amapá; Aldemir Lopes da Silva, 4ª zona, 5ª seção, Rio Branco; Anália Pinheiro das Chagas, 9ª zona, 41ª seção, Curuçá-Pará; Albertina dos Santos Silva, 28ª zona, 169ª seção, Belém-Pará; Agostinha Maria Damasceno Sodré, 28ª zona, 136ª seção, Belém-Pará; Antônio Borges de Mendonça, 1ª zona, 126ª seção, Belém-Pará; Antônia Oliveira da Silva, 29ª zona, 230ª seção, Belém-Pará; Benedito Carreira Rodrigues, 35ª zona, 2ª seção, Baião-Pará; Benedito Ramos Corrêa, 29ª zona, 78ª seção, Belém-Pará; Benedita Pereira Madeiro, 39ª zona, T. Açu-Pará; Beigido Vieira Barbosa, 8ª zona, 42ª seção, Vigia-Pará; Braz Dias dos Anjos, 8ª zona, 55ª seção, Belém-Pará; Bianor da Conceição, 2ª zona, 68ª seção, Macapá-T. F. do Amapá; Benedito Coimbra de Almeida, 15ª zona, Grajaú-Maranhão; Bernardo Louro Nogueira, 1ª zona, 215ª seção, Belém-Pará; Benedito Alves Câmara, 1ª zona, 194ª seção, Belém-Pará; Benedito Abreu dos Santos, 1ª zona, 97ª seção, Belém-Pará; Benedito Firmino da Silva, 29ª zona, 8ª seção, Belém-Pará; Benedito Cardoso do Rosário, 8ª zona, 27ª seção, Vigia-Pará; Cláudio Baia da Costa, 7ª zona, 14ª seção, Abaetetuba-Pará; Creuza da Silveira Mendes, 14ª zona, 41ª seção, Viseu-Pará; Clarisse Ferreira Póter, 29ª zona, 91ª seção, Belém-Pará; Claudionor dos Santos Wanzeller, 1ª zona, Belém-Pará; Carmelita Santos Barbosa, 1ª zona, 39ª seção, Belém-Pará; Carlos dos Reis de Sena Ferreira, 28ª zona, 17ª seção, Belém-Pará; Célia Socorro Ponciano Cadete, 29ª zona, 117ª seção, Belém-Pará; Claudionor Davi Lima, 28ª zona, 154ª seção, Belém-Pará; Cláudio Moreira dos Santos, 1ª zona, 157ª seção, Belém-Pará; Clara Sueli Oliveira da Silva, 28ª zona, Belém-Pará; Carlos Alberto Santiago do Nascimento, 28ª zona, 117ª seção, Belém-Pará; Cesarina Pereira da Silva, 28ª zona, 185ª seção, Belém-Pará; Ceide Maria Ramos Brito, 28ª zona, 265ª seção, Belém-Pará; Carlos Fernandes, 29ª zona, 39ª seção, Belém-Pará; Cosma Alves da Silva, 25ª zona, 50ª seção, Capanema-Pará; Casemiro Bstista de Menezes, 1ª zona, 213ª seção, Belém-Pará; Carlos Alberto de Oliveira, 29ª zona, 102ª seção, Belém-Pará; Carlos Souza da Conceição, 2ª zona, 112ª seção, Macapá/T. F. do Amapá; Carmozina de Souza Aires, 28ª zona, 211ª seção, Belém-Pará; Dinair da Silva Gonçalves, 29ª zona, 179ª seção, Belém-Pará; Deusdete Brazão e Silva, 29ª zona, 11ª seção, Belém-Pará; Dêa Maria Pereira de Jesus, 29ª zona, 148ª seção, Belém-Pará; Dorival de Jesus Pontes, 1ª zona, Belém-Pará; Dulcinea Castro Ramos, 1ª zona, 28ª seção, Belém-Pará; Dinarte Almeida de Lima,

28ª zona, 177ª seção, Belém-Pará; Delmo de Jesus Pereira, 11ª zona, 20ª seção, S. M. do Guamá-Pará; Domingos Cordeiro de Gois, 11ª zona, 23ª seção, Irituia-Pará; David Gonçalves de Souza, 1ª zona, S. Luiz-Maranhão; Domingas Eustáquio Martins, 2ª zona, 30ª seção, Cachoeira do Arari-Pará; Diomar da Costa Lima, 11ª zona, 8ª seção, Bonito-Pará; Dionéia de Souza Oliveira, 28ª zona, 46ª seção, Belém-Pará; Diva Oliveira de Souza, 13ª zona, 8ª seção; Bragança-Pará; Durvalina Pereira Sampaio, 27ª zona, 5ª seção, P. de Pedras-Pará; Deusarina Nascimento Guimarães, 14ª zona, 20ª seção, Belém-Pará; Diovani Santos de Oliveira, 1ª zona, 273ª seção, Belém-Pará; Domingos Araújo de Miranda, 28ª zona, 130ª seção, Belém-Pará; Divino Francisco de Oliveira, 29ª zona, 158ª seção, Belém-Pará; Diogo Faria, 25ª zona, 3ª seção, Primavera-Pará; Delci Berredo Moraes, 28ª zona, Belém-Pará; Demerval Florêncio de Miranda, 15ª zona, 22ª seção, Cabo-Pernambuco; Domingos Fernandes Moreira, 29ª zona, 76ª seção, Belém-Pará; Dionísio Ferreira Alves, 1ª zona, 141ª seção, Belém-Pará; Domingos Corrêa Matos, 36ª zona, Benevides-Pará; Domingos de Assis Borges, 4ª zona, 75ª seção, Parintins-Amazonas; Euclides Plácido Cordeiro, 11ª zona, 35ª seção, Irituia-Pará; Edivaldo Bandeira, 29ª zona, 104ª seção, Belém-Pará; Edimar Pereira da Silva, 29ª zona, 156ª seção, Belém-Pará; Ermelinda Pinto Corrêa, 29ª zona, Belém-Pará; Estelita Tavares da Silva, 29ª zona, 173ª seção, Belém-Pará; Estelina Alves da Fonseca, 29ª zona, 55ª seção, Belém-Pará; Eunice Soares do Carmo, 1ª zona, 173ª seção, Belém-Pará; Evante Pimentel de Melo, 1ª zona, 214ª seção, Belém-Pará; Edith Euflásia Coelho, 1ª zona, 55ª seção, Belém-Pará; Eugênia da Silva Souza, 1ª zona, 151ª seção, Belém-Pará; Elizeu Geraldo de Melo, 23ª zona, 23ª seção, B. da Corda-Maranhão; Edilena Ferreira Santiago, 13ª zona, 129ª seção, Bragança-Pará; Estefânia de Sena Teixeira, 31ª zona, 41ª seção, Maracanã-Pará; Eva Maria Lima da Silva, 18ª zona, 42ª seção, Altamira-Pará; Evangelista Pereira Lima, 28ª zona, 176ª seção, Belém-Pará; Eunice Cardoso Marreiros, 28ª zona, 60ª seção, Belém-Pará; Eulália de Souza Cordeiro, 28ª zona, Belém-Pará; Emerinda Tenório de Araújo, 28ª zona, 155ª seção, Belém-Pará; Elizabeth Coutinho Ferreira, 28ª zona, 174ª seção, Belém-Pará; Evaldo José de Lima Cordovil, 28ª zona, 114ª seção, Belém-Pará; Elias de Lima Lopes, 28ª zona, 50ª seção, Belém-Pará; Esmerinda Tavares da Silva, 28ª zona, Belém-Pará; Eliete Nascimento Saraiva, 4ª zona, 12ª seção, Castanhal-Pará; Ezequiel Batista Aires, 28ª zona, 184ª seção, Belém-Pará; Evangelista Canuto da Silva, 33ª zona, 36ª seção, Buriti, 36ª seção, Piauí; Edson Paulo de Souza, 32ª zona, 101ª seção, Fortaleza-Ceará; Edimar Pereira Moreira, 41ª zona, Ourém-Pará; Francisco José Ferreira dos Santos, 29ª zona, 174ª seção, Belém-Pará; Francisca Gonçalves da Silva, 29ª zona, 194ª seção, Belém-Pará; Francelina Rabelo Fôro Barbosa, 1ª zona, 196ª seção, Belém-Pará; Feliciano Pereira Neto, 2ª zona, 33ª seção, B. Funda-S. Paulo; Febrônia Raiol Cordeiro, 28ª zona, 32ª sec., Belém-Pará; Francisco Sales Alves Rodrigues, 28ª zona, 283ª sec., Belém-Pará; Francisco Sales Ferreira, 11ª zona, 8ª sec., Irituia-Pará; Francisco Felix da Silva, 11ª zona, 41ª sec., Irituia-Pará; Francisco Ferreira Costa, 11ª zona, 71ª sec., Irituia-Pará; Francisco Caetano da Silva, 11ª zona, 38ª sec., Irituia-Pará; Francisca Costa da P. Lisboa, 31ª zona, 93ª sec., Maracanã-Pará; Francisca de Oliveira Costa, 7ª zona, 67ª sec., Abaetetuba-Pará; Francisco das Chagas Veras, 4ª zona, 67ª sec., Castanhal-Pará; Francisca Lourença de Souza Pereira, 4a. Zona, Castanhal-Pará; Francisco Cecicero da Silva, 4a. Zona, 11a. sec. Castanhal-Pará; Felipe Huffner, 28a. Zona 296a. sec. Belém/Pará; Francisco de Araújo Costa, 28a. Zona, 239a. sec. Belém/Pará; Feliciano Tinoco dos Santos, 29a. Zona, 7a. Sec. Belém/Pará; Francisco Teixeira Dias, 8a. Zona, 46a. sec. Vigia/Pará; Francisca das Chagas de Araújo Lima, 33a. Zona, 25a. sec. S.ª Maria do Pará; Francisco das Chagas de Araújo Lima, 33a. Zona, 25a. sec. S.ª Ma. do Pará; Francisca Silva de Miranda, 25a. Zona, 30a. sec. Primavera/Pará; Francisca Maria da Conceição Silva, 25a. Zona, 55a. sec. Capanema/Pará; Francisco de Assis Souza, 33a. Zona, 2a. sec. Cametá/Ceará; Feliciano de Albuquerque Sodré, 28a. Zona, 135a. sec. Belém/Pará; Francisco José de Paula, 44a. Zona, 137a. sec. Nilópolis R. de Janeiro; Francisco Pessoa Braga, 33a. Zona, S.ª Maria do Pará; Fernando Giovanni Beltrão Ribeiro, 29a. Zona, 5a. sec. Belém/Pará; Francisca Ferreira Terra, 39a. Zona, 4a. sec. Tomé-Açu/Pará; Francisca de Araújo Souza, 83a. Zona, 286a. sec. Fortaleza/Ceará; Firmiana Almeida de Carvalho, 29a. Zona, 191a. sec. Belém/Pará; Geralda Carlos da Silva, 11a. Zona, 2a. Sec. Irituia/Pará; Germano Reis Piedade, 11a. Zona, 14a. sec. Irituia/Pará; Graciete de Souza Magalhães, 15a. Zona, 3a. Sec. Breves/Pará; Gilberto Nascimento, 28a. Zona, 359a. sec. Belém/Pará; Gualdino Corrêa dos Santos, 1a. Zona, 20a. sec. Belém/Pará; Gregório Teodoro da Silva, 13a. Zona, 10a. sec. Bragança/Pará; Gilmar Fernandes de Souza, 28a. Zona Belém/Pará; Georgina Avad. Beltrão Faro, 1a. Zona, 211a. sec. Belém/

Pará; Helena Alves da Costa e Costa, 36a. Zona, 11a. sec. S.ª Izabel do Pará; Hederson da Cruz Silva, 28a. Zona, 185a. sec. Belém/Pará; Hilarina Gomes, 1a. Zona, 93a. sec. Belém/Pará; Ina da Silva Palheta, 10a. zona, 42a. sec. S. Luiz-Maranhão; Inocência Freitas da Conceição, 29a. Zona na 49a. sec. Belém/Pará; Iraty Dercio Bentes Nahmias, 29a. zona, 167a. sec. Belém/Pará; Idebraldina Saldanha Garcia, 28a. Zona, 198a. sec. Belém/Pará; Inez Helena do Vale Monteiro, 29a. zona, 127a. sec. Belém/Pará; Ivan Magalhães Pinto, 28a. zona, Belém/Pará; Ivaneta Dias Dorrêa, 31a. Santarém Novo/Pará; Iracema Souza Reis, t. 37874, 3a. seção, Salinópolis/Pará; Irene Silva de Lima, 5a. Zona Ig. Açul/Pará; Iza Pinheiro Pantoja, 6a. Zona, 41a. sec. Ig. Mirim/Pará; Iolanda Santos da Silva, 42a. zona, 28a. sec. Paragominas/Pará; Izabel Ribeiro dos Santos, 23a. zona, 3a. sec. Marabá/Pará; Inácio Fernando Sales Ribeiro, 30a. zona, 113a. sec. Bras/S. Paulo; Inês Alves Ferreira, 34a. zona, 18a. sec. Itaituba/Pará; Joaquim Pinheiro Cordeiro, 11a. zona, 35a. sec. Baião/Pará; José Clementino da Silva, 11a. zona, 72a. sec. Irituia/Pará; José da Trindade Matoso, 11a. zona, 73a. sec. Irituia/Pará; José Alves da Silva, 11a. zona, 31a. sec. S.M. do Guamá/Pará; José Vieira da Silva, 1a. zona, 123a. sec. Teresina/Piauí; João Ramos da Costa, 2a. zona, 19a. sec. S.F. do Pará; José Sousa Ribeiro, 28a. zona, Belém-Pará; José Maria da Silva, 13a. zona, 21a. sec. Augusto Corrêa/Pará; José Gomes de Souza, 13a. zona, 96a. sec. Bragança/Pará; José Rocha Ferreira, 36a. zona, 16a. sec. Benevides/Pará; João Honorio de Sousa, 31a. zona, 53a. sec. Maracanã/Pará; Judite Silva de Souza, 14a. zona, 35a. sec. Vizeu/Pará; José Nogueira de Souza, 32a. zona, 5a. sec. Marapanim/Pará; José de Ribamar de Abreu Ferreira, 4a. zona, 5a. sec. São Francisco do Pará; José Ribamar Soares Moraes, 4a. zona, 75a. sec. Castanhal/Pará; José de Oliveira Neto, 11a. zona, 39a. sec. Irituia/Pará; José Martins Chermont, 29a. zona, 12a. sec. Belém/Pará; Jorge Paiva Barbosa, 28a. Belém, 226a. sec. Pará; Jorge Neries Cabral, 28a. zona, Belém/Pará; José de Oliveira Moraes, 6a. zona, 11a. sec. Ig. Mirim/Pará; Jalvira da Rocha Carneiro, 9a. zona, 14a. sec. Belém/Pará; Jorge de Campos Maia, 9a. zona, 1a. sec. Curuçá/Pará; João Alves Barbosa, 42a. zona, Paragominas/Pará; Juvenal Borges de Melo, 25a. zona, Capanema/Pará; João Leonardo de Mesquita, 25a. zona, 18a. sec. Primavera/Pará; João da Silva Costa, 1a. zona, 258a. sec. Belém/Pará; João de Lima Leal, 28a. zona, Belém/Pará; Juliana Pires Rosa, 1a. 276a. seção, Belém/Pará; José de Souza Oliveira, 8a. zona, Santo Antonio do Tauá/Pará; Joaquim de Assis Lima, 33a. zona, 5a. seção, S.ª Maria do Pará; José Ribamar da Silva, 25a. zona, 31a. seção, Capanema/Pará; João Batista de Souza, 33a. S.ª Maria do Pará; José Raimundo Alves Lima, 20a. zona, 29a. sec. Santarém/Pará; José Raimundo Neves Lima, 20a. zona, 291a. sec. Santarém/Pará; Jackson Silva Barbosa, 29a. zona, 151a. sec. Belém/Pará; Joana da Conceição Ferreira e Silva, 29a. zona, 113a. sec. Belém/Pará; João Tenn, 6a. zona, 137a. seção, Colatina/Esp. Santo.; José Corrêa da Costa, 13a. zona, 59a. Bragança/Pará; José Maria Gorda da Silva, 37a. zona, 18a. sec. Moju/Pará; José Rosa dos Reis, 37a. zona, 4a. sec. Moju/Pará; João Alves Pinheiro, 37a. zona, 2a. seção, Moju/Pará; Jacira Gonçalves de Lima, 1a. Zona, 151a. seção, Belém/Pará; João Guimarães Dornêles, 3a. zona, 37a. sec. Moju/Pará; José Mota Estevão, 83a. zona, 128a. sec. Fortaleza/Ceará; Joaquina Naila Coelho de Macedo, 29a. zona, 173a. sec. Belém/Pará; José Vieira Soares, 11a. zona, 17a. sec. Irituia/Pará; Jaime Prestes, 29a. zona, 32a. sec. Belém/Pará; José Oliveira Pereira, 7a. zona, 49a. sec. Campo Maior/Piauí; Jacques Soares Soares Canaveira, 29a. zona, 220a. sec. Belém/Pará; Jovelino Santos Araújo, 29a. zona, 30a. sec. Belém/Pará; João Ferreira de Araújo, 9a. zona, 41a. sec. Pedreirinhas/Maranhão; João de Deus Costa, 29a. zona, 223a. seção, Belém/Pará; José Pinheiro de Oliveira, 29a. zona, 16a. sec. Primavera/Pará; Joana Rosário dos Santos, 29a. zona, 88a. sec. Belém/Pará; João Guimarães da Silva, 29a. zona, 137a. sec. Belém/Pará; João Carlos Ferreira de Oliveira, 29a. zona, 42a. sec. Belém/Pará; João de Deus Silva, 29a. zona, 27a. sec. Belém/Pará; Josina Pimenta dos Santos, 29a. zona, 76a. sec. Belém/Pará; Jonas dos Santos Souza, 1a. zona, 254a. sec. Belém/Pará; José dos Santos Gaia, 1a. zona, 225a. sec. Belém/Pará; José Almeida Santos, 1a. zona, 14a. sec. Belém/Pará; José Gomes de Moura, 28a. zona, 236a. sec. Belém/Pará; José Ribamar Fontineli Silva, 28a. zona, 62a. sec. Belém/Pará; José Ribamar Pereira Sauma, 1a. zona, 241a. sec. Belém/Pará; João Clementino Ferreira Dias, 28a. zona, 30a. sec. Belém/Pará; José Cabral Ferreira, 9a. zona, 25a. sec. Belém/Pará; Joana Batista Cadete Brito, 1a. zona, S. Luiz-Maranhão; Júlio Cezar de Aviz, 11a. zona, 48a. sec. Irituia/Pará; Justo Monte dos Santos, 28a. zona, 139a. sec. Belém/Pará; José Salles Fagundes, 28a. zona, 49a. sec. Belém/Pará; Jorge da Silva Sobrinho, 28a. zona, 151a. sec. Belém/Pará; Joaquim Oliveira Diniz, 28a. zona, 34a. sec. Belém/Pará;

José Raimundo da Silva Couto, 28a. zona, 118a. sec. Belém/Pará; Jacirema de Fátima Souza de Figueiredo, 1a. zona, 289a. sec. Belém/Pará; José Damasceno de Oliveira, 11a. zona, S. Domingos do Capim/Pará; João da Rocha Cordovil, 11a. Zona de Irituia/Pará; José Nazareno Arraz, 29a. zona, 109a. sec. Belém/Pará; José Bernardes de Paulo, 29a. zona, 34a. sec. Belém/Pará; José de Ribamar Viana, 29a. zona, 165a. sec. Belém/Pará; José Roberto da Cruz Gonçalves, 29a. zona, 222a. seção; José Maria Carlotino Alves, 29a. zona, 103a. seção, Belém/Pará; José Estevo Silva, 29a. zona, 43a. sec. Belém/Pará; Joaquim Thadeu Chavante do Rêgo, 28a. zona, 197a. sec. Belém/Pará; João Barreto de Mendonça, 29a. zona, 200a. sec. Belém/Pará; José Valdir Paulino da Silva, 29a. zona, 25a. sec. Belém/Pará; Lucimar Bastos Furtado, 29a. zona, 32a. sec. Belém/Pará; Leonice Oliveira da Silva, 29a. zona, 84a. sec. Belém/Pará; Luis de Souza Borges, 28a. zona, 104a. sec. Belém/Pará; Lucimar de Moraes Saldanha, 28a. zona, Belém/Pará; Libania Cunha Ferraz, 28a. zona, 11a. sec. Belém/Pará; Luis Francisco Moraes dos Santos, 11a. zona, 52a. sec. Irituia/Pará; Luis Guilherme Martins, 11a. zona, 26a. sec. Belém/Pará; Luis Gonzaga Lira de Brito, 11a. Zona, Irituia/Pará; Luiz Gonzaga dos Santos Gomes, 121a. zona, 59a. sec. L. do Ajurú/Pará; Luzimar de Assunção Cacerda, 15a. zona, 2a. sec. Breves/Pará; Lui Carlos Gomes Garcia, 1a. zona, 303a. sec. Manaus/Amazônas; Lucidio Almeida de Lima, 7a. zona, 42a. sec. Abaetetuba/Pará; Laurentina Lobato Meirelles, 41a. zona, 1a. sec. C. tp. Poço/Pará; Luiz Ribeiro d t Silva, 5a. zona, 30a. sec. Ig. Açú/Pará; Luis Silva de Araújo, 8a. Zona, 26a. sec. Vigia/Pará; Luiz Antonio da Cunha, 1a. sec. S. Luiz Maranhão; Lindalva Leandro Jamines, 39a. zona, 3a. sec. T. Açú/Pará; Lindalva Vilarins Canavieira, 29a. zona, 181a. sec. Belém/Pará; Luis Faustino da Silva, 28a. zona, Belém/Pará; Laércio da Silva Gomes, 28a. zona, 28a. zona, 30a. sec. Belém/Pará; Luiz Guilherme da Silva Brito, 29a. zona, 218a. sec. Belém/Pará; Luzia Ribamar Amorim de Souza, 29a. zona 74a, sec. Belém/Pará; Nely Martins de Azevedo, 29a. zona, 70a. sec. Belém/Pará; Nelson Paiva de Miranda, 1a. zona, 219a. sec. Belém/Pará;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório, na Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Ilegível, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 17 de junho de 1982.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1769)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 58/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requeram 2a. via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Almir Soares Dias - t. 35.040 - s-33a. Barcarena; Ana Paiva Oliveira - t. 19.744 - s-6a. Bujarú; Ademar Agostinho de Souza - t. 41.408 - s-50a. Icoaraci; Antonia da Silva Melo - t. 44.035 - s-56a. Icoaraci; Adelino Antonio dos Santos - t. 31.784 - s-10a. - Mosqueiro; Ademar Gomes da Silva - t. 45.890 - s-42a. Icoaraci; Antonio Carlos Carneiro dos Santos - t. 59.986 - s-24a. Bujarú; Adriano da Silva Santos - t. 67.205 - s-18a. Mosqueiro; Antonio Sérgio de Oliveira Chaves - t. 98.090 - s-54a. Ananindeua; Antonio Rodrigues da Silva - t. 105.740 - s-76a. Icoaraci; Aurea Maria Raiol do Espírito Santo - t. 63.173 - s-16a. Mosqueiro; Alfredo Portal Matos - t. 93.240 - s-36a. Ananindeua; Abilene da Silva Murchio Landó - t. 74.748 - s-7a. Ananindeua; Ademar Agostinho de Souza - t. 41.408 - s-50a. Icoaraci; Ana Maria Pantoja da Cruz - t. 16.402 - s-43a. Icoaraci; Antonio Castro dos Santos - t. 47.730 - s-10a. Acará; Benedita Dulcelina da Vera Cruz - t. 35.597 - s-2a. Icoaraci; Celina dos Santos Silva - t. 79.693 - s-38a. Ananindeua; Creusa Sousa Nunes - t. 97.935 - s-4a. Mosqueiro; Cleide Maria Pires Miranda - t. 113.965 - s-73a. Ananindeua; Cicero Rodrigues do Amaral - t. 18.330 - s-4a. Ananindeua; Carlos Alberto Tabosa da Silva - t. 69.074 - s-29a. Ananindeua; Carlos da Silva Souza - t. 83.736 - s-45a. Ananindeua; Dilson da Silva Ferreira - t. 49.842 - s-59a. Icoaraci; Djalma Dias de Souza - t. 87.746 - s-30a. Acará; Dóvil Pinto Cardoso - t. 80.221 - s-74a. Icoaraci; Dedeido Xavier de Araújo - t. 27.797 - s-3a. Barcarena; Deonice de Almeida e Silva - t. 71.559 - s-96a. Icoaraci; Darcy Cruz Amorim - t. 77.707 - s-28a. Barcarena; Evandro Diogo de Andrade dos Santos - t. 59.827 - s-17a. Ananindeua; Edilson Passos Bastos Filho - t. 54.208 - s-23a. Ananindeua; Francisco de Assis Barra Marques - t. 37.567 - s-55a. Ananindeua; Francisca dos Santos Pereira Monteiro - t. 34.690

-s-29a. Barcarena; Francisco Galvão dos Santos - t. 44.655 - s-63a. Ananindeua; Francisco Trajano da Silva - t. 81.865 - s-39a. Acará; Florisbela Paes de Abreu - t. 49.006 - s-45a. Icoaraci; Gonçalo Paiva Santana - t. 64.706 - s-86a. Ananindeua; Izabel Nascimento Cardoso - t. 48.344 - s-18a. Ananindeua; Izabel dos Santos Silva - t. 13.528 - s-1a. Ananindeua; Isaac Ferreira Lima - t. 71.126 - s-46a. Acará; Ida Maria Ataíde Costa da Silva - t. 32.484 - s-15a. Icoaraci; João dos Santos Leal - t. 1.243 - s-5a. Ananindeua; José Maria Melo da Silva - t. 85.985 - s-43a. Ananindeua; Joaria de Fátima Palheta da Silva - t. 77.846 - s-35a. Ananindeua; João Costa Modesto - t. 97.000 - s-71a. Icoaraci; João Edno Lima do Nascimento - t. 58.385 - s-54a. Ananindeua; João da Rocha Modesto - t. 53.384 - s-7a. Mosqueiro; João Amur da Silva - t. 47.970 - s-35a. Barcarena; José Silva Torres - t. 26.757 - s-7a. Icoaraci; José Marcelino de Oliveira - t. 49.952 - s-90a. Icoaraci; Juvenal Viana - t. 4.039 - s-5a. Acará; Juracê Monteiro Sacramento - t. 85.458 - s-48a. Ananindeua; José Antonio Costa dos Remédios - t. 91.641 - s-3a. Ananindeua; José Raimundo dos Santos - t. 47.675 - s-17a. Acará; Júlio Ferreira Silva - t. 696 - s-3a. Icoaraci; Lenita Botelho Saldanha da Gama - t. 112.854 - s-62a. Ananindeua; Lucimar Gaia de Miranda - t. 13.657 - s-16a. Barcarena; Lucimar Bahia da Silva - t. 2.476 - s-5a. Mosqueiro; Leonice Maciel Rodrigues - t. 74.196 - s-62a. Icoaraci; Luiz Antonio Maciel - t. 52.902 - s-64a. Icoaraci; Lucimar Furtado Coutinho - t. 274.759 - s-28a. Barcarena; Leopoldo Araújo da Silva - t. 84.315 - s-4a. Bujarú; Lidia Barbosa da Silva - t. 60.542 - s-25a. Ananindeua; Lauriano Spoto de Lima - t. 18.078 - s-11a. Ananindeua; Luiz Fernando Modesto - t. 83.739 - s-3a. Ananindeua; Luiz Barbosa de Mesquita - t. 25.055 - s-28a. Icoaraci; Lindalva de Oliveira Rodrigues - t. 42.401 - s-50a. Icoaraci; Maria José Mendes Araújo - t. 80.874 - s-16a. Icoaraci; Maria de Jesus Alves Araújo - t. 79.786 - s-14a. Ananindeua; Maria de Lurdes Romão Saboia - t. 40.848 - s-12a. Ananindeua; Maria Célide Pinheiro de Melo - t. 66.617 - s-24a. Barcarena; Messias da Costa Sampaio - t. 78.429 - s-66a. Icoaraci; Maria Luiza da Conceição Costa - t. 82.825 - s-69a. Icoaraci; Maria Tereza de Souza Lobo - t. 84.366 - s-70a. Icoaraci; Manoel Oliveira da Costa - t. 64.353 - s-15a. Ananindeua; Milton Miranda de Moraes - t. 12.193 - s-9a. Icoaraci; Maria Pantoja Cesarina da Silva - t. 61.952 - s-12a. Acará; Manoel Armur da Silva - t. 62.252 - s-35a. Barcarena; Maria Benedita da Silva Corrêa - t. 56a.772 - s-10a. Acará; Maria da Paixão Maia Lacerda - t. 66.229 - s-43a. Acará; Maria Madalena dos Santos Rodrigues - t. 56.168 - s-19a. Icoaraci; Manoel João da Costa - t. 38.882 - s-27a. Acará; Merêncio do Carmo Ferreira - t. 65.275 - s-5a. Bujarú; Maria da Conceição Paiva - t. 63.358 - s-51a. Acará; Manoel Cipriano do Carmo Calado - t. 40.036 - s-43a. Bujarú; Merandolina Guedes Soares - t. 72.540 - s-51a. Icoaraci; Maria de Lourdes Guimarães Silva - t. 68.492 - s-1a. Bujarú; Manoel Mauricio Farias Pereira - t. 69.014 - s-31a. Ananindeua; Manoe de Souza - t. 41.835 - s-14a. Icoaraci; Maria de Fátima Santos Pantoja - t. 94.109 - s-50a. Ananindeua; Maria Thiaga Quaresma Ribeiro - t. 49.969 - s-98a. Ananindeua; Maria Elza Almeida Silva - t. 90.232 - t. 25a. Acará; Manoel Menezes do Carmo - t. 84.611 - s-43a. Bujarú; Maria Valdo Figueiredo - t. 26.507 - s-4a. Icoaraci; Maria Aurea Monteiro dos Prazeres - t. 74.705 - s-67a. Icoaraci; Miguel da Silva Cunha - t. 38.616 - s-19a. Barcarena; Maria de Nazaré Oliveira Corrêa - t. 50.459 - s-72a. Ananindeua; Maria de Nazaré dos Santos Pereira - t. 16.202 - s-3a. Icoaraci; Maria de Sousa Meireles Lobo - t. 44.799 - s-21a. Acará; Manoel Eliseu da Silva Neves - t. 82.252 - s-78a. Icoaraci; Neuza Vidal Pimentel - t. 13.307 - s-20a. Icoaraci; Nair de Souza Moraes - t. 10.662 - s-22a. Icoaraci; Neli Mendes da Rocha - t. 56.488 - s-6a. Ananindeua; Otacílio de Oliveira Souza - t. 1.622 - s-4a. Ananindeua; Olivar Araújo Pereira - t. 67.682 - s-31a. Ananindeua; Paulo de Lima Bandeira - t. 66.467 - s-31a. Ananindeua; Paulo Pinheiro dos Santos Silva - t. 28.996 - s-10a. Mosqueiro; Paulo Tadeu de Miranda Magano - t. 53.307 - s-5a. Icoaraci; Paulo Alves da Silva - t. 52.965 - s-2a. Ananindeua; Raimundo da Conceição Dias Furtado - t. 74.207 - s-28a. Barcarena; Raimundo Costa Cordovil - t. 67.672 - s-35a. Ananindeua; Raimundo Nonato Corrêa Chaves - t. 86.652 - s-48a. Ananindeua; Roseane Henriques Lima - t. 96.431 - s-37a. Ananindeua; Raimundo Martins Teixeira - t. 34.230 - s-19a. Ananindeua; Raimundo Nonato da Silva Martins - t. 69.608 - s-30a. Ananindeua; Raimundo Caldas de Oliveira - t. 60.134 - s-39a. Acará; Raimundo da Conceição da Silva - t. 95.113 - s-17a. Icoaraci; Rose Meri Schusterchitz Pinheiro - t. 52.549 - s-59a. Icoaraci; Rosângela Maria Pereira - t. 77.074 - s-17a. Icoaraci; Rosildo Barbosa da Chagas - t. 83.425 - s-45a. Ananindeua; Severino Chucre da Costa - t. 53.589 - s-7a. Mosqueiro; Santana Alves dos Santos Dantas - t. 1.024 - s-2a. Acará; Sebastião Oliveira Maciel - t. 84.605 - s-43a. Bujarú; Sandra de Fátima Silva Freitas - t. 83.152 - s-22a. Icoaraci; Terezinha Mesquita Sotão - t. 46.560 - s-7a. Ananindeua; Valentim Ferreira Ambé - t. 25.610 - s-15a. Barcarena; Valter da Silva Rodrigues - t. 46.596 - s-15a. Mosqueiro.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial. Dado e passado neste Cartório, na Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta

e dois. Eu, a) Illegível Escrivã eleitoral o subscreevi.
Belém, 18 de junho de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1769)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO Nº 10.005

(Processos nºs. 53.500 e 53.892)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de maio de 1982.

CONSIDERANDO as consultas formuladas pelos Snrs. EDSON BATISTA DE MACÊDO e ORLANDO MARQUES DA PIEDADE, Prefeitos Municipais respectivamente de Alenquer e Inhangapi, indagando quanto à aplicação da Lei nº 5.007/81, de 10.12.1981 (documentos protocolados sob os nºs. 01188, em 05.03.82 e 01726, em 12.04.82).

RESOLVE:

Unanimemente, aprovar o estudo feito pelo Conselheiro EMÍLIO MARTINS, Relator, sobre a aplicação da Lei nº 5.007/81, de 10.12.1981, cujas conclusões seguem abaixo, recomendando sejam observadas pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras de todos os Municípios do Estado:

a) A Lei Estadual nº 5.007/81 concede a ex-Prefeito, a título de representação mensal, subsídio vitalício de 1/3 do que percebe na atividade o respectivo titular. O beneficiário, para fazer jus ao subsídio, deverá ter exercido o cargo de Prefeito, indistintamente em qualquer município do Estado, não interessando, portanto, se investido mediante eleição ou por nomeação. O exercício do cargo deverá também ter sido em caráter permanente, vale dizer no caso de vaga, resultante de renúncia, morte, cassação ou impedimento do titular (por crime de responsabilidade ou doença), quando, então, ocorre sucessão e não substituição eventual, que se dá a quando de impedimento (licença ou afastamento temporário). Em resumo, enfatize-se: no caso de vacância quem for chamado a assumir o cargo de Prefeito, seja o Vice-Prefeito, o Presidente, o 1º ou 2º Secretário da Câmara Municipal, o fará em caráter permanente, ainda que por um só dia, e terá direito a perceber o subsídio mensal de 1/3 do que ganha o titular.

b) Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, o Presidente, o 1º ou 2º Secretário da Câmara Municipal somente farão jus ao benefício do item anterior, no caso das vagas ocorrerem a menos de 9 meses da expiração do período do mandato, pois só aí o ocupante completará o mandato, portanto exercerá o cargo em caráter permanente (§ 4º do art. 20 da Constituição do Estado e § 6º do Art. 47 da Lei Orgânica dos Municípios).

c) Tanto o Prefeito em atividade como o ex-Prefeito, além do subsídio mensal vitalício, quando acometidos de moléstia que exigir tratamento especificado, terão direito a que as respectivas despesas médicas-hospitalares sejam pagas pelo município.

d) O subsídio mensal vitalício terá seu pagamento suspenso durante o período em que o beneficiário desempenhar mandato eletivo ou cargo em comissão.

e) Os benefícios instituídos pela Lei Estadual nº 5.007/81, somente entrarão em vigor a partir de 01.01.1982, data, portanto, em que os ex-Prefeitos começaram a fazer jus aos ditos benefícios.

f) Os ex-Prefeitos que tiveram seus direitos políticos suspensos por ato do movimento revolucionário de 1964 também fazem jus aos benefícios da Lei Estadual nº 5.007/81, de que a restrição existente no art. 167 da Constituição do Estado desapareceu após a anistia e a revogação dos Atos Institucionais e Complementares.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
em 21 de maio de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

(G. Reg. nº 1777)

RESOLUÇÃO Nº 10.007

(Processos nºs. 53.372, 53.645, 52.989, 53.606, 53.669, 53.715, 53.802, 53.801, 54.000, 53.921, 53.923, 54.001, 53.969, 53.998 e 53.999).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de junho de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs. 53.372, 53.645, 52.989, 53.606, 53.669, 53.715, 53.802, 53.801, 54.000, 53.921, 53.923, 54.001, 53.969, 53.998 e 53.999.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 53.372 - Contrato celebrado entre a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará e Discol - Distribuição e Comércio Ltda., para a manutenção de 05 aparelhos GTE, mod. 829, 01 retificador e 01 caixa de relé - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 53.645 - Contrato celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Governo do Estado do Pará, para financiamento da construção, aquisição ou melhoria das habitações integrantes do Programa "Ficam" - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 52.989 - Contrato celebrado entre a Junta Comercial do Estado do Pará e a firma W. Bendelak, para o serviço de guarda externo e interno do prédio onde funciona a referida Autarquia - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 53.606 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Acará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Trator Escavo-Carregador Articulado" para realização de serviços da referida Prefeitura - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 53.669 - Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Mercúrio Publicidade, para a concepção, desenvolvimento, execução e supervisão de uma campanha de divulgação para lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 53.715 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Organização de Comércio Progresso Ltda., para a prestação de serviços em áreas e propriedades da referida Empresa - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 53.802 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, destinado ao atendimento de despesas com o projeto "Construção do Prédio Sede da Fundação do Bem Estar Social do Pará, na área do Centro Administrativo do Estado" - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 53.801 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para fazer face às despesas com o projeto "Drenagem e Limpeza de canais e Valas" em Belém - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 54.000 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Faro, para fazer face às despesas com o "Apoio Financeiro à Administração da referida Prefeitura" - Relator Conselheiro Jayme Ferreira Bastos;

Processo nº 53.921 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bujaru, para fazer face às despesas com o projeto Ampliação da Rede de Energia Elétrica de Vila Concórdia no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.923 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação, Geral e a Secretaria Municipal de Obras, com a intervenção da Secretaria Municipal de Finanças e da Prefeitura Municipal de Belém, para fazer face às despesas com o projeto "Construção e Pavimentação da Estrada Transbengui" - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 54.001 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado de Agricultura, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio à Implantação da Colônia Agrícola de Barcarena", na aquisição de uma motoneta para uso na assistência técnica aos agricultores - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 53.969 - Lei nº 2.909, de 05.04.82, da Prefeitura Municipal de Obidos, que concede aumento aos Funcionários da Câmara do referido Município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo nº 53.998 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacundá, para fazer face às despesas com o "Apoio Infra-Estrutural às Escolas da Localidade de Arraia" no referido Município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

e
Processo nº 53.999 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, para fazer face às despesas com o projeto "Manutenção do Setor de Energia Elétrica" da referida Prefeitura - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA

Subprocurador

(G. Reg. nº 1777)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

MICROFILMAGEM
NO BRASIL.

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará